

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia torna público para conhecimento de todos os interessados que as **10:00 HORAS** do dia **18 de outubro de 2017**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMÁCIA, localizada à **Praça 7 de Setembro, 635 – Centro– Palmácia – Ceará – CEP 62.780-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

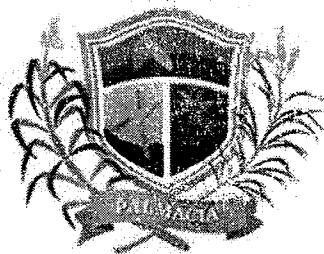
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
<b>Orgão(s) Interessado(s):</b>	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR GLOBAL
<b>Regime de Execução:</b>	INDIRETA
<b>Empreitada:</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.





- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-PMP, através da SECRETARIA SOLICITANTE/COMPETENTE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Palmácia.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria do Município de Palmácia
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMP – Prefeitura Municipal de Palmácia

### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de referência, Projeto de Engenharia com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V – Modelo de Recibo de Garantia de Proposta;
- ANEXO V – Modelo de Carta de Fiança Bancária;

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

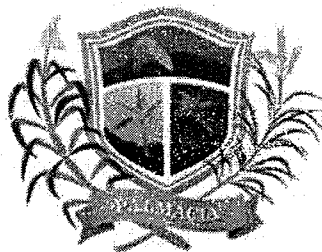
### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Palmácia, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.1.3 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.



2.1.4 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.1.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Palmácia/Ce; ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.

2.1.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

## **2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

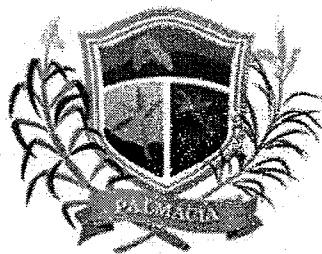
2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Palmácia;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Palmácia;

2.2.6 - Empresas que se encontrem sob concordata, falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.



2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.9 - Recursos;

### **4 – DA FASE DE CREDENCIAMENTO**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 – Quando for **REPRESENTANTE**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório (se particular)**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada, ou o originário e todos os aditivos, em caso de não haver consolidado;

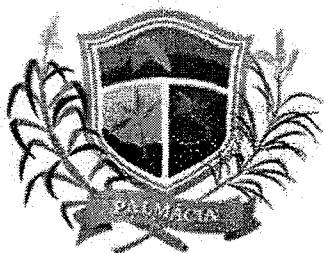
c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 – Quando for **TITULAR**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;





4.2.1 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.2.2 - **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.**

4.2.3 – Quando o proponente manifestar intenção em participação do presente processo licitatório, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Palmácia, a documentação referida no item 4 poderá ser apresentada conjuntamente com os documentos tratados no subitem 5 e 6 deste edital.

4.2.4 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências desde edital.

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, estará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação da PMP, nos horários de 08h00min às 12h00min ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## **5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

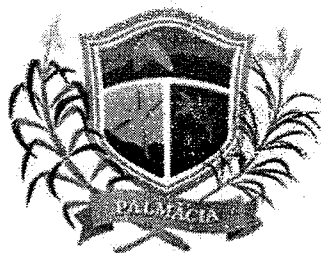
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “01” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROPONENTE**





5.3 - O envelope "01" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores/Licitação, da Prefeitura Municipal de Palmácia, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

**5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.3.9 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação:

5.4.3.9.1 - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que é enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital.

5.4.3.9.2 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.4.3.9.3 - A incorreção ou não apresentação da Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) acompanhada da Certidão Simplificada, conforme descrita nos itens 5.4.3.9.1 e 5.4.3.9.2, impedirá a licitante de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.3.10 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição, a não apresentação, gerará inabilitação imediata.

5.4.3.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



5.4.3.12 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Comprovação de boa situação financeira da empresa, feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital;

5.4.4.2.1 - Declaração contendo os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

EG = Grau de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,60

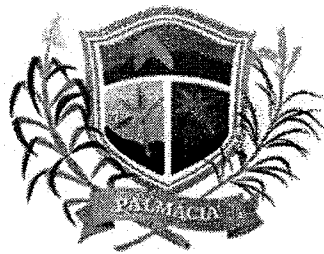
ILG = Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00

ILC = Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

SG = Solvência Geral, maior ou igual a 1,00

OBSERVAÇÃO: para obtenção dos índices econômicos acima citados, a licitante deverá utilizar as seguintes fórmulas:

EG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



5.4.4.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3.1- Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas em processo de falência ou concordata;

5.4.4.4 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital acompanhado do recibo de garantia emitido pelo presidente ou membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia.

#### **5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Comprovação de aptidão, feita através de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente os serviços compatíveis com os desta licitação, acompanhado do respectivo contrato;

5.4.5.3 - Licença de Operação, expedida por órgão de controle de meio ambiente estadual, SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente), para execução dos serviços objeto desta Licitação;

5.4.5.4 - Certificado de Registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente poluidoras do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais responsáveis;

5.4.5.5 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração – CRA;

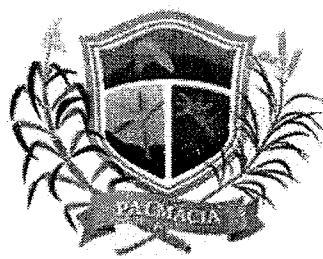
#### **5.4.6 – Capacitação Técnica Profissional:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico;

5.4.6.2.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:





- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

5.4.6.3 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Palmácia, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante;

5.4.6.4 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.7 – Capacitação Técnico-Operacional:**

5.4.7.1 – Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

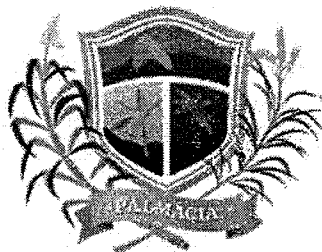
5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

#### **5.4.8 - Visita Técnica:**

5.4.8.1 - Atestado firmado por servidor designado da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE do Município de Palmácia, de que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do projeto;

5.4.8.2 - A visita será efetuada com o SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE ou servidor designado, devendo ser realizada até um dia antes da data de abertura deste certame. Os interessados deverão marcar hora e dia pelo telefone (085) 9.9159-1257. (falar com Rodrigo Lima



Bezerra), ou pelo e-mail [obras@palmacia.ce.gov.br](mailto:obras@palmacia.ce.gov.br), e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - A visita poderá ser realizada por outro profissional competente, caso este tenha autorização expressa da empresa representada.

#### **5.4.9 – Relativo aos Demais Documentos de Habilitação:**

5.4.9.1 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Palmácia, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.8, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.4.3 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido junto à Prefeitura Municipal de Palmácia, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

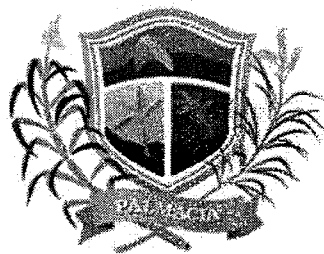
5.4.9.5 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Palmácia deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.9.6 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.**

5.4.9.7 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.9.8 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.





5.4.09 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.10 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.11 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.13 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

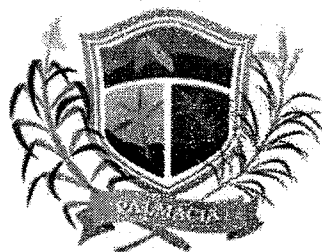
**5.4.15 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.16 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.17 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.18 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.





5.4.19 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

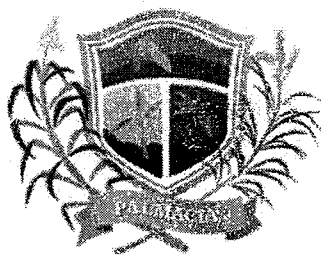
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE “02” – PROPOSTAS DE PREÇOS PROPONENTE**

6.2 – Na proposta de preços, será composta pelo conjunto, sendo a **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E RESUMO DOS SERVIÇOS**, devendo todos serem confeccionados a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias e deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de vigência do contrato que será de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo de execução será conforme o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência, sendo admitida prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6.2.1 **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com



duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Planilha analítica de impostos e taxas;

e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

6.4 - Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

6.5.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

6.5.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

6.5.3 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

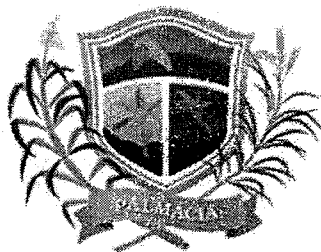
6.6.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.6.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.6.3 - Apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.



6.6.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.6.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.6.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.6.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.6.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.6.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## **7 – DA GARANTIA**

7.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 8.886,28 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.

7.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

7.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Palmácia, situada a Praça 7 de Setembro, nº 635 – Centro – PALMÁCIA deve ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser apresentado com os documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.2 - Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 7.2.2.1 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia que emitirá o competente recibo de garantia, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.2.1 - Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:





a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Palmácia o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

7.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

7.2.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de PALMÁCIA.

7.2.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.25.013 - TP

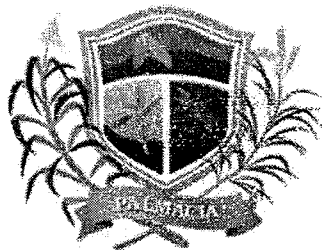
7.2.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

7.2.3.4 - Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

7.2.3.5. O documento original ou cópia autenticada relativo a fiança bancária, conforme estabelecido no item 5.2.3 e subitens, deverá ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, devendo também ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.



7.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

7.5 - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato

## **8 – DOS PROCEDIMENTOS**

8.1 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "01" – Documentos de Habilitação e "02" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Após o (a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "01" e "02" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

8.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizará o credenciamento e informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital a esta fase, e por conseguinte, estão aptas a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços.

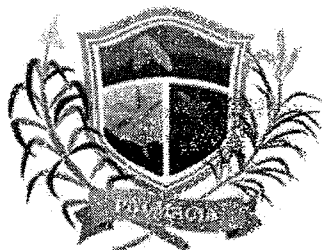
8.4- Em seguida, os licitantes rubricaram os envelopes contendo as Propostas de Preços – "02", ficando a comissão em posse dos mesmo até a abertura e julgamento respectivo.

8.4.1. Se antes do início da sessão for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

8.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

8.5.1. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame.

8.5.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "01", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.



8.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

8.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

8.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

8.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

8.11 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

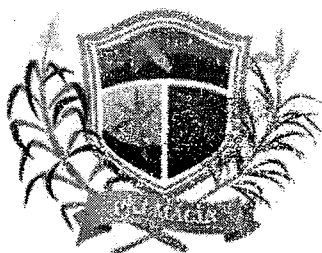
8.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

8.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "02". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

8.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a Proposta de Preços. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.



8.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

8.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da Proposta da licitante.

8.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

8.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

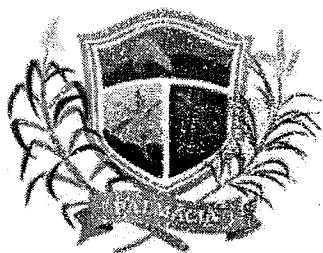
8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

8.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 8.20.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



8.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.20.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20.6 - Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

8.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 319/2013 de 08 de janeiro de 2013, e em jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

8.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

8.20.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

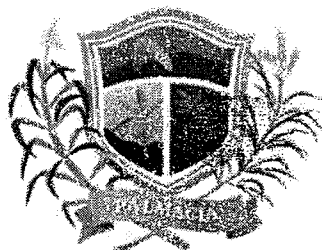
8.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.20.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

8.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "01" e "02" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente,







na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

8.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

8.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

8.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do Secretário(a)/ Gestores Municipal de Palmácia.

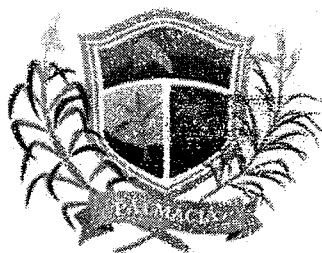
9.3 - O (s) Secretário (a) Municipal Competente, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **10 - DO CONTRATO**

10.1 - O Município de Palmácia, através da Secretário(a) Municipal/Gestores e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

10.1.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.



10.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.1 será enquadrado no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

10.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço constante de sua proposta de preços.

10.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de PALMÁCIA especialmente designado.

10.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de PALMÁCIA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

10.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.6 - Prazo de execução será o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

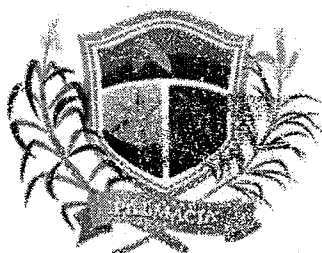
10.7 - O contrato terá vigência por **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

10.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) / Gestores Municipal de Palmácia.

10.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

10.9.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;





10.9.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

10.9.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

10.9.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

10.9.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.9.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

10.9.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

10.11 - É facultada à Prefeitura Municipal de PALMÁCIA, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.12 - A Prefeitura Municipal de PALMÁCIA poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

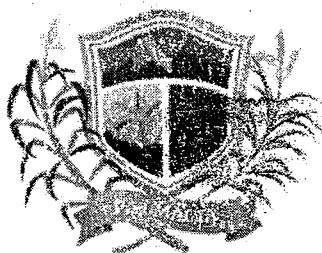
## **11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 11.1.

## **12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do



fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

12.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

### 13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA – RECURSOS ORDINÁRIOS**, através da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

Fonte de Recursos	Órgão	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
010100	09	09.01.154520024.2.055.0000	33.90.39.00

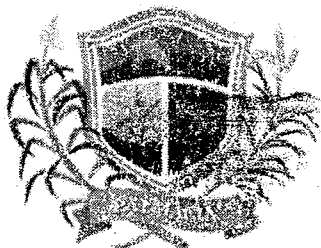
### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

14.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMÁCIA, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.





14.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, que proferirá sua decisão.

14.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

15.1 - A licitante que, convocada pela PMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMP rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PALMÁCIA.

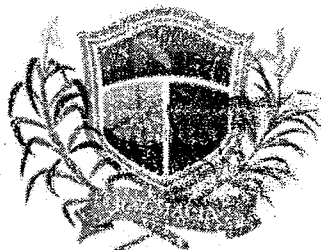
15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

15.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:



- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PALMÁCIA pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a)/ Gestores do Município de PALMÁCIA.

## **16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do arts. 90, 93 e 96 da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

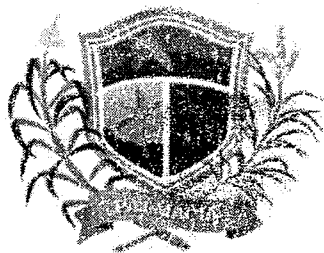
17.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

I - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

II - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



17.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMP, durante o expediente normal.

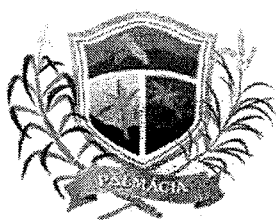
17.4 - Fica eleito o foro de PALMÁCIA (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

**PALMÁCIA (CE), 26 de setembro de 2017.**

  
**Frederico Alberto Sampaio Martins**  
**Presidente da C.P.L.**



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.232-8



**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>	
<b>1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b> SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	<b>2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:</b> ( ) Aquisição ( ) Prestação de Serviço ( X ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros
<b>2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	
<b>3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA:</b> 01.01.00.09.01.154520024.2.055.0000.3.3.90.39.00.	
<b>4. FONTE DE RECURSOS:</b> TESOUREO MUNICIPAL/RECURSO PRÓPRIO.	

<b>II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS</b>
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
<b>1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:</b> CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>2. JUSTIFICATIVA:</b> A Administração municipal tem a responsabilidade em atuar na execução dos serviços referentes à coleta e destinação final dos resíduos sólidos. Para isso, no intuito de atender a população, o Município visa a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, transporte, coleta e disposição de resíduos sólidos para que a execução desses serviços possa oferecer à população a retirada dos resíduos sólidos produzidos, mantendo as ruas e logradouros limpos. Outro objetivo é evitar o acúmulo de lixo e a proliferação de patologias, pois os resíduos além de exalar mau cheiro, podem gerar chorume, contaminar a água e o solo, atrair macro e micro vetores (baratas, ratos, escorpiões, moscas, formigas e mosquitos), o que pode representar risco a saúde da população em geral.
<b>3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Os serviços serão Executados no prazo de <b>12 (DOZE) MESES</b> , iniciando no prazo máximo de <b>05 (CINCO) DIAS</b> , a contar da emissão da <b>ORDEM DE SERVIÇOS</b> ou <b>AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO</b> , nos locais determinados pela solicitante.
<b>4. PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por <b>12 (DOZE) MESES</b> , sendo admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.
<b>5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> <b>R\$ 888.628,08</b> (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos).
<b>6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, segundo as <b>ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO</b> expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:







- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de COMPRA (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

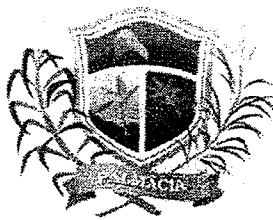
**6.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**7. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93 alterada e consolidada.

**RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO**

DATA: 22/09/2017

**Pedro Junior Andrade Mesquita**  
Secretária Municipal de Obras e Meio Ambiente



**ANEXO I**

**1. DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública, transporte, coleta e disposição final de resíduos sólidos de interesse da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Município de Palmácia/Ce.

**2. DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública, transporte, coleta e disposição final de resíduos sólidos de interesse da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Município de Palmácia/ce.	Serviços	1	R\$ 888.628,08
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 888.628,08</b>

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

**3.2-** A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Engenharia, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

**3.2.1-** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

**3.2.2-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

### **3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.5. A Contratante obrigar-se-á a:

3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:

4.1.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

4.1.2. Comprovação de aptidão, feita através de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente os serviços compatíveis com os desta licitação, acompanhado do respectivo contrato;

4.1.3. Licença de Operação, expedida por órgão de controle de meio ambiente estadual, SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente), para execução dos serviços objeto desta Licitação;

4.1.4. Certificado de Registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente poluidoras do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais responsáveis;

4.1.5. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração – CRA.

4.1.6. Apresentação de índices financeiros nos termos do art. 19, inciso XXIV, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG e entendimentos do TCU.

4.1.7. Comprovar garantia da proposta na forma legal.

4.1.8. Realizar visita técnica no local da prestação do serviço, para conhecer as rotas e especificidades do objeto.

#### **5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:**

5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

5.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

**Pedro Junior Andrade Mesquita**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Comissão Permanente de Licitação  
 224  
*[assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Palmácia



PREFEITURA MUNICIPAL PALMÁCIA

PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA  
 TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO  
 FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

20170915 15:52:28

SETEMBRO/2017

*[assinatura]*

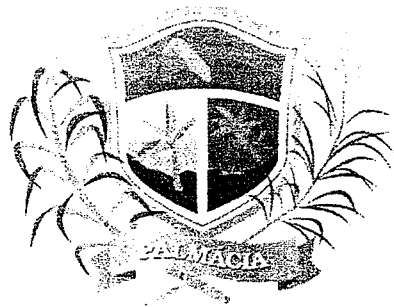


---

PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA  
TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

---

A handwritten signature or mark consisting of a stylized, jagged line.



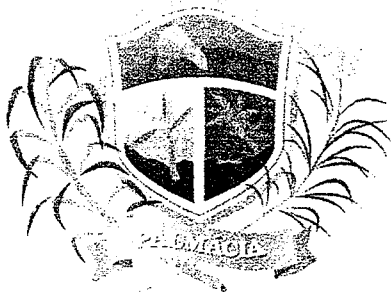
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## Índice

Índice .....	1
1. Apresentação .....	2
2.0 Art do Projeto .....	3
3. Introdução .....	4
4. Caracterização do Município .....	7
4.1 Mapa de Localização .....	8
4.2 Aspectos Físicos Ambientais .....	9
4.3 Aspectos sócio- econômicos .....	11
4.4 Infra-estrutura .....	12
5. Caracterização dos Resíduos Sólidos .....	12
5.1 Classificação Quanto aos Riscos Potenciais de Contaminação do Meio Ambiente .....	13
5.2 Classificação Quanto a Natureza ou Origem .....	14
5.3 Características Físicas dos Resíduos .....	18
5.4 Gerenciamento dos Resíduos no Município de Palmácia .....	20
5.4.1 Estimativas de Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos Gerados .....	21
5.4.2 Distribuição dos Resíduos Sólidos Urbanos por Categoria .....	22
5.4.3 Taxa de incremento dos serviços de limpeza pública .....	22
5.4.4 Aspectos legais .....	22
5.4.5 Estrutura administrativa .....	22
5.4.6 Aspectos Operacionais .....	23
5.4.6.1 Coleta .....	23
5.4.8.2 Destinação Final .....	24
5.4.8.3 Limpeza Pública .....	25
5.4.8.4 Estrutura Operacional .....	25
5.4.8.5 Estrutura Financeira .....	28
5.4.8.6 Remuneração e Custeio .....	29
5.4.8.7 Educação Ambiental e mobilização ambiental .....	32
5.4.8.8 Reciclagem dos Resíduos .....	32
6 Plano de Ação .....	32
6.1 Forma de Execução dos serviços .....	32
6.2 Estrutura Operacional .....	33
6.3 Aspectos Organizacionais .....	34
6.5 Remuneração e Custeio .....	38
6.6 Programa de Educação Ambiental .....	38
7.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....	44

*PEDRO JUNIOR DE ANDRADE*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



## 1. Apresentação

O presente documento tem como objetivo apresentar o levantamento da situação atual do Sistema de Limpeza Urbana com a pré-seleção das alternativas mais viáveis, estabelecendo as ações integradas e diretrizes, sob aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da Gestão de Resíduos Sólidos, denominado de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Palmácia.

Tendo como objetivo principal fornecer dados técnicos que subsidiasse a Prefeitura Municipal de Palmácia na Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza pública municipal.

A elaboração do Plano foi dividida em duas partes, sendo a primeira constituída pela coleta de dados primários, através de visita ao município realizada nos dias 18 à 25 do mês de Junho do corrente ano por equipe de consultores contando com a participação de funcionários da administração pública, dentre eles o Secretário de Infraestrutura.

*PEDRO JUNIOR PL*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Cms e Meio Ambiente  
Portaria nº 00572017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

228  
2017

## 2. Art do Projeto

**PEDRO JÂNIO DE ANDRADE MESQUITA**  
Pedro Jânior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO

INICIAL  
DIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 118028-3

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA  
PRAÇA 07 DE SETEMBRO

Complemento:  
Cidade: Palmácia  
País: Brasil

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05  
Nº: 653  
CEP: 62780000

Telefone: (85) 3339-1182 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/08/2017

Valor: R\$ 888.628,08 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA  
RUA PRAÇA SETE DE SETEMBRO Nº 653 CENTRO

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05  
Nº: 653

Complemento:  
Cidade: PALMÁCIA

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62780000

Telefone: (85) 3339-1182 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.116476 Longitude: -038.4914

Data de início: 02/08/2017 Previsão de término: 22/09/2017  
Finalidade: Outro

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	750,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 102 DE OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART NOS SERVIÇOS DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REF. AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CREA-CE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS - CPF: 358.890.713-00

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

**9. Informações**

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



### 3. Introdução

O tema da limpeza urbana está assumindo papel de destaque entre as crescentes demandas da sociedade brasileira e das comunidades locais. Seja pelos aspectos ligados à veiculação de doenças e, portanto, à saúde pública; seja pela contaminação de cursos d'água e lençóis freáticos, na abordagem ambiental; seja pelas questões sociais ligadas aos catadores, em especial às crianças que vivem nos lixões ou ainda pelas pressões advindas das atividades turísticas, é fato que vários setores governamentais e da sociedade civil começam a se mobilizar para enfrentar o problema, por muito tempo relegado a segundo plano.

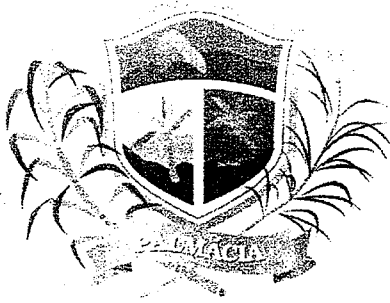
Nesse cenário, pressionados por tais demandas, estão os Municípios, os principais responsáveis e o nível competente a prestar os serviços de limpeza urbana e garantir condições adequadas de disposição final do lixo.

A despeito dos esforços de muitas prefeituras na implementação de programas, planos e ações para melhoria dos sistemas de limpeza urbana e de seu gerenciamento, e apesar de várias iniciativas realizadas pelas comunidades, em especial na direção de projetos de coleta seletiva e reciclagem, é sabido que o quadro geral é bastante grave: além de recursos, são necessários o aprimoramento e a capacitação das administrações municipais para enfrentar o problema.

Tradicionalmente, o que ocorre no Brasil é a competência do Município sobre a gestão dos resíduos sólidos produzidos em seu território, com exceção dos de natureza industrial, mas incluindo os provenientes dos serviços de saúde.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT define "lixo" ou "resíduos sólidos" como os "restos das atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis, podendo-se apresentar no estado sólido, semi-sólido ou líquido, desde tratamento convencional".

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
**Pedro Junior de Andrade Mesquita**  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



As instituições responsáveis pelos resíduos sólidos municipais e perigosos, no âmbito nacional, estadual e municipal, são determinadas através dos seguintes artigos da Constituição Federal, quais sejam:

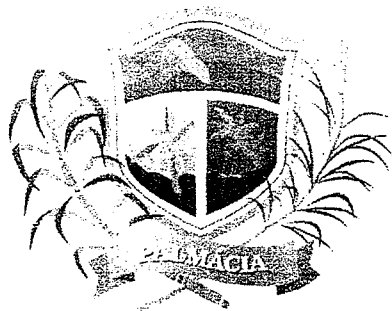
- Incisos VI e IX do art. 23, que estabelecem ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas, bem como promover programas de construção de moradias e a melhoria do saneamento básico;
- Já os incisos I e V do art. 30 estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.

Integram o sistema de limpeza urbana as etapas de geração, acondicionamento, coleta, transporte, transferência, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da limpeza de logradouros públicos.

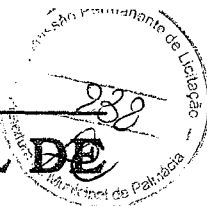
O gerenciamento do lixo de forma integrada demanda trabalhar integralmente os aspectos sociais com o planejamento das ações técnicas e operacionais do sistema de limpeza urbana, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor o lixo gerado nas cidades.

Desta forma a participação de catadores na segregação informal do lixo, seja nas ruas ou nos vazadouros e aterros, é o ponto mais agudo e visível da relação do lixo com a questão social. Trata-se do elo perfeito entre o inservível (lixo) e a população marginalizada da sociedade que, no lixo, identifica o objeto a ser trabalhado na condução de sua estratégia de sobrevivência.

Uma outra relação delicada encontra-se na imagem do profissional que atua diretamente nas atividades operacionais do sistema. Embora a relação do profissional com o objeto lixo tenha evoluído nas últimas décadas, o gari ainda convive com o estigma gerado pelo lixo de exclusão, de um convívio harmônico na sociedade. Em outras palavras, a relação social do profissional dessa área se vê abalada pela associação do objeto de suas atividades com o inservível, o que o coloca como elemento marginalizado no convívio social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



De modo geral os municípios do estado enfrentam problemas comuns, a produção de lixo é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidade e composições que dependem do tamanho da população e do seu desenvolvimento econômico.

Os sistemas de limpeza urbana devem afastar o lixo das populações e dar um destino ambientalmente e sanitariamente adequado.

Esta tarefa é dificultada por problemas, como:

- Inexistência de políticas de limpeza pública (municipal, estadual e federal);
- Limitação financeira – orçamentos inadequados, fluxo de caixa desequilibrado, inexistência de tarifas, arrecadação insuficiente e inexistência de linhas de crédito;
- Inexistência de infra-estrutura nos municípios adequada para limpeza pública;
- Falta de capacitação técnica e profissional – gari ao engenheiro encarregado do município;
- Descontinuidade política e administrativa;
- Falta de controle ambiental.

A solução do problema dos resíduos sólidos e limpeza pública repousam em medidas do governo em todos os níveis, ou seja, municipal, metropolitano, estadual e nacional. Destaca-se aí, a responsabilidade do governo em âmbito municipal, ao qual esse problema está diretamente afeto. Ressaltando a atuação do governo em nível municipal, deveria constituir uma das preocupações das autoridades municipais, não só por razões sanitárias, como também pelo reflexo estético na beleza de uma comunidade, ocasionada por uma cidade limpa (Oliveira, Walter 1992).

*PEDRO JUNIOR AM*  
Pedro Junior de Andrade Macapala  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



## 4. Caracterização do Município

Distrito criado com a denominação de Palmácia, pelo decreto estadual nº 3.779, de 1957 subordinado ao município Maranguape.

### Localização

O município de Palmácia situa-se na região do maciço de Baturité, porção nordeste do estado do Ceará, limitando-se com os municípios de Caridade, Guaiúba, Pacoti, Redenção e Maranguape. Compreende uma área de 107 km<sup>2</sup>, localizada na carta topográfica Baturité (Folha SB.24-X-A-I)

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Pacoti/Palmácia. Demais cidades, vilas, lugarejos, sítios e fazendas do município estão interligados por estradas asfaltadas e/ou carroçáveis, as quais permitem franco acesso durante todo o ano.

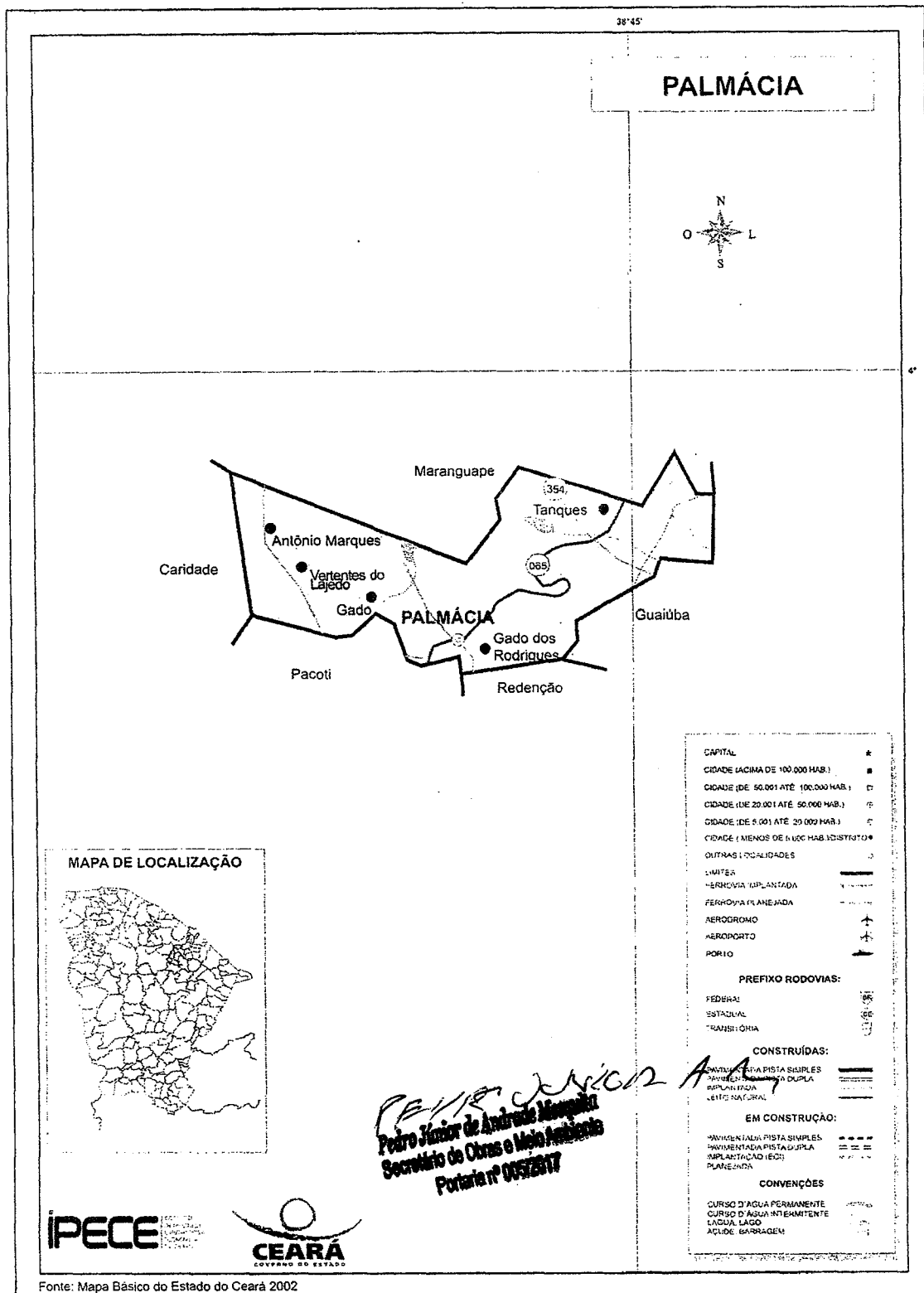
*PEREIRA*  
Pedro Junior de Andrade Albuquerque  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 00572017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Comissão Municipal de Licitação  
234  
L

## 4.1 Mapa de Localização





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

835  
C

## 4.2 Aspectos Físicos Ambientais

Nos atlas do IPLANCE (1997) e da SRH-CE (Plano Estadual dos Recursos Hídricos, 1992) verifica-se que o clima do município apresenta temperaturas entre os extremos de 19°C (média no inverno) e 29°C (média no verão) e precipitação pluviométrica média anual em torno de 1.200 mm.

O relevo tem as formas colinosas e em cristas encontradas nos maciços residuais. No extremo leste, a menor altitude, vê-se o ondulado suave da Depressão Sertaneja. Solos podzólicos são os mais freqüentes na região, permitindo o crescimento da caatinga arbustiva densa e, em manchas, a mata seca ou floresta subcaducifólia tropical pluvial.

O município de Palmácia apresenta um quadro geológico muito simples, observando-se um predomínio de rochas do embasamento cristalino de idade pré-cambriana, representadas por granitos e coberturas aluvionares, de idade quaternária, encontradas ao longo dos principais cursos d'água que drenam o município.

### ➤ Recursos hídricos

Palmácia está inserido na bacia hidrográfica Metropolitana. Como principais drenagens superficiais pode-se mencionar o rio Água Verde e o riacho Salgado, afluente do rio Pacoti. Também ocorre nesse município as cabeceiras do rio São Gonçalo, denominado no local de riacho da Cruz e, portanto, também existe uma contribuição para a bacia desse rio.

Segundo o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Ceará (SRH, 1992), o nível de açudagem estimado na época era de 8 açudes, com capacidade total estimada em 3,6 hm<sup>3</sup>. O abastecimento de 77% da população da sede municipal é abastecida pela CAGECE que utiliza como manancial uma fonte natural com produção estimada em 40 m<sup>3</sup>/h.

### ➤ Relevo e geologia

O relevo tem as formas colinosas e em cristas encontradas nos maciços residuais. No extremo leste, a menor altitude, vê-se o ondulado suave da Depressão Sertaneja.

*Revisado*  
Pedro Junior de Almeida Albuquerque  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE <sup>236</sup> **PALMÁCIA**



O município de Palmácia apresenta um quadro geológico muito simples, observando-se um predomínio de rochas do embasamento cristalino de idade pré-cambriana, representadas por granitos e coberturas aluvionares, de idade quaternária, encontradas ao longo dos principais cursos d'água que drenam o município.

## ➤ Solos

Solos podzólicos são os mais freqüentes na região, permitindo o crescimento da caatinga arbustiva densa e, em manchas, a mata seca ou floresta subcaducifólia tropical pluvial.

## ➤ Unidades Fitoecológicas

A cobertura vegetal desenvolve-se a típica vegetação de caatinga arbórea, compreendendo Caatinga Arbustiva Densa e Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial.

## ➤ Recursos Hídricos

No município de Palmácia pode-se distinguir dois domínios hidrogeológicos distintos: rochas cristalinas e depósitos aluvionares.

As rochas cristalinas predominam totalmente na área e representam o que é denominado comumente de "aquífero fissural". Como basicamente não existe uma porosidade primária nesse tipo de rocha, a ocorrência da água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Dentro deste contexto, em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas e a água, em função da falta de circulação e dos efeitos do clima semi-árido é, na maior parte das vezes, salinizada.

Essas condições atribuem um potencial hidrogeológico baixo para as rochas cristalinas sem, no entanto, diminuir sua importância como alternativa de abastecimento em casos de pequenas comunidades ou como reserva estratégica em períodos prolongados de estiagem.

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 003/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



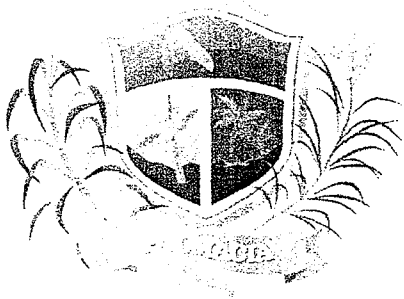
Os depósitos aluvionares são representados por sedimentos areno-argilosos recentes, que ocorrem margeando as calhas dos principais rios e riachos que drenam a região, e apresentam, em geral, uma boa alternativa como manancial, tendo uma importância relativa alta do ponto de vista hidrogeológico, principalmente em regiões semiáridas com predomínio de rochas cristalinas. Normalmente, a alta permeabilidade dos termos arenosos compensa as pequenas espessuras, produzindo vazões significativas.

### 4.3 Aspectos sócio-econômicos

O município apresenta um quadro socioeconômico empobrecido. A população, em 1993, era de 10.208 habitantes, com maior concentração na zona rural. A sede do município dispõe de abastecimento de água (CAGECE), fornecimento de energia elétrica (ENEL), serviço telefônico, agência de correios e telégrafos (ECT), serviço bancário, hospitais, hotéis e ensino de 1o e 2o graus.

A principal atividade econômica reside na agricultura, salientando-se culturas de subsistência de feijão, milho, mandioca e arroz, além de monoculturas de algodão, cana-de-açúcar, café, castanha de caju, frutas e hortaliças diversas. Na pecuária extensiva destaca-se a criação de bovinos, ovinos e suínos. O extrativismo vegetal sobressai com a fabricação de carvão vegetal, extração de madeiras diversas para lenha e construção de cercas, atividades com oiticica e carnaúba. O artesanato de redes e bordados é difundido no município. Na área de mineração, a extração de rochas ornamentais, rochas para cantaria, brita e usos diversos na construção civil é, ainda, incipiente. Por outro lado, a extração de areia, argila (utilizada na fabricação de telhas e tijolos), bem como a extração de rocha calcária (utilizadas na fabricação de cal) representam atividades importantes para a economia do município.

*Pedro Júnior de Andrade Macapil*  
Pedro Júnior de Andrade Macapil  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 4.4 Infraestrutura

O município conta com sistema de abastecimento de água, e de acordo com a Companhia de Água e Esgotos do Ceará (CAGECE), segundo dados do IPECE-Perfil Básico Municipal (2016) a taxa de cobertura d'água na zona urbana em 2015 é de 98,79%, sendo atendido através da rede de abastecimento 1.452 domicílios. O município não conta com sistema de esgotamento sanitário.

Quanto à energia elétrica, de acordo com a Companhia Energética do Ceará (ENEL) em 2015, o consumo era de 5.048 (mwh).

Dentro de perspectivas futuras o município de Palmácia poderá explorar seu potencial eólico e solar, 'importantes fontes de energia alternativa.

O sistema rodoviário é constituído de rodovias estaduais e municipais. O sistema rodoviário municipal funciona em acréscimo e em função das rodovias maiores, sendo dominado por estradas em leito natural, a maioria em condições trafegáveis durante o ano todo, sem definição de pistas de rolamento e sem acostamento.

Os meios de transporte mais usados pela população são: bicicletas e motos para deslocamento dentro da sede; caminhões e carros de aluguel para deslocamentos distritos/sede.

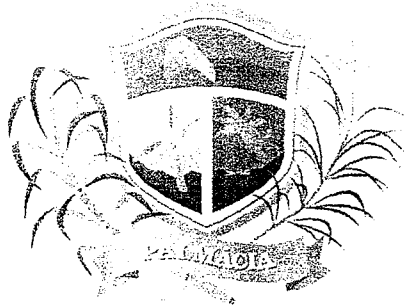
Com relação à coleta e disposição final de resíduos sólidos o município de Palmácia, segundo dados de 2010 do IPECE- Perfil Básico Municipal (2016), apresenta a cobertura de coleta de resíduos sólidos em apenas 53,31% dos domicílios.

## 5. Caracterização dos Resíduos Sólidos

Normalmente os autores de publicações sobre resíduos sólidos se utilizam indistintamente dos termos "lixo" e "resíduos sólidos".

Segundo a definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resíduos sólidos:

*75/2017*  
**Pedro Junior de Andrade Mesquita**  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



(...) resíduos nos estado sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes dos sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviável face à melhor tecnologia prática disponível (ABNT 1987, P.1-2).

Há de se destacar, no entanto, a relatividade da característica inservível do lixo, pois aquilo que já não apresenta nenhuma serventia para quem o descarta, para outro pode se tornar matéria-prima para um novo produto ou processo. Nesse sentido, a idéia do reaproveitamento do lixo é um convite à reflexão do próprio conceito clássico de resíduos sólidos. É como se o lixo pudesse ser conceituado como tal somente quando da inexistência de mais alguém para reivindicar uma nova utilização dos elementos então descartados.

São várias as maneiras de se classificar os resíduos sólidos. As mais comuns são quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente e quanto à natureza ou origem.

## 5.1 Classificação Quanto aos Riscos Potenciais de Contaminação do Meio Ambiente

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados segundo a sua periculosidade em:

- Classe I ou Perigosos:

São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente, não se enquadrando nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos – ou Classe III – Inertes.

- Classe II ou Não-inertes:

São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e

*PELUCIA*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

- Classe III ou Inertes:

São aqueles que, em função de suas características intrínsecas de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, apresentam riscos à saúde pública através do aumento da mortalidade ou da morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

## 5.2 Classificação Quanto a Natureza ou Origem

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

- Resíduos sólidos domiciliares;

São os resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais.

- Resíduos sólidos comerciais;

São os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida.

Nas atividades de limpeza urbana, os tipos "domiciliar" e "comercial" constituem o chamado "lixo domiciliar", que, junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades.

O grupo de resíduos sólidos, tipo comercial, assim como os entulhos de obras, pode ser dividido em subgrupos chamados de "pequenos geradores" e "grandes geradores".

*PEDRO JUNIOR DE ANDRADE MESQUITA*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



O regulamento de limpeza urbana do município poderá definir precisamente os subgrupos de pequenos e grandes geradores.

Adotamos como parâmetro:

- Pequeno Gerador de Resíduos Comerciais é o estabelecimento que gera até 120 litros de lixo por dia;
- Grande Gerador de Resíduos Comerciais é o estabelecimento que gera um volume de resíduos superior a esse limite.

Analogamente, pequeno gerador de entulho de obras é a pessoa física ou jurídica que gera até 1.000kg ou 50 sacos de 30 litros por dia, enquanto grande gerador de entulho é aquele que gera um volume diário de resíduos acima disso.

- Resíduos sólidos públicos;

São os resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes da natureza, tais como folhas, galhadas, poeira, terra e areia, e também aqueles descartados irregular e indevidamente pela população, como entulho, bens considerados inservíveis, papéis, restos de embalagens e alimentos.

- Resíduos sólidos domiciliares especiais:

Grupo que compreende os entulhos de obras, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus. Observe que os entulhos de obra, também conhecidos como resíduos da construção civil, só estão enquadrados nesta categoria por causa da grande quantidade de sua geração e pela importância que sua recuperação e reciclagem vêm assumindo no cenário nacional.

- Entulho de obras;
- Pilhas e baterias;
- Lâmpadas fluorescentes;e
- Pneus.

- Resíduos de Fontes Especiais;

*Petro Junior de Andrade Mesquita*  
Petro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

São resíduos que, em função de suas características peculiares, passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte ou disposição final. Dentro da classe de resíduos de fontes especiais, merecem destaque:

– Resíduos industriais;

São os resíduos gerados pelas atividades industriais. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, pois estas dependem do tipo de produto manufaturado. Devem, portanto, ser estudados caso a caso. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para se classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não-Inertes) e Classe III (Inertes).

– Resíduos radioativos;

Assim considerados os resíduos que emitem radiações acima dos limites permitidos pelas normas ambientais. No Brasil, o manuseio, acondicionamento e disposição final do lixo radioativo estão a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

– Resíduos de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários;

Resíduos gerados tanto nos terminais, como dentro dos navios, aviões e veículos de transporte. Os resíduos dos portos e aeroportos são decorrentes do consumo de passageiros em veículos e aeronaves e sua periculosidade está no risco de transmissão de doenças já erradicadas no país. A transmissão também pode se dar através de cargas eventualmente contaminadas, tais como animais, carnes e plantas.

– Resíduos agrícola;e

Formado basicamente pelos restos de embalagens impregnados com pesticidas e fertilizantes químicos, utilizados na agricultura, que são perigosos. Portanto o manuseio destes resíduos segue as mesmas rotinas e se utiliza os mesmos recipientes e processos empregados para os resíduos industriais Classe I. A falta de fiscalização e de penalidades mais rigorosas para o manuseio inadequado destes resíduos faz com que sejam misturados aos resíduos comuns e dispostos nos vazadouros das municipalidades, ou o que é pior, sejam queimados nas fazendas e sítios mais afastados, gerando gases tóxicos.

– Resíduos de serviços de saúde (RSS).

*76/12*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



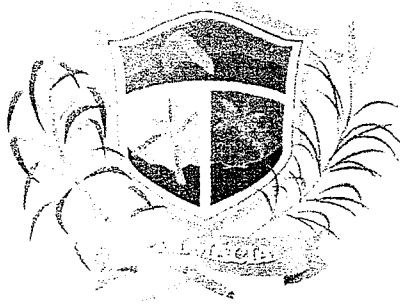
Compreendendo todos os resíduos gerados nas instituições destinadas à preservação da saúde da população. Segundo a NBR 12.808 da ABNT, os resíduos de serviços de saúde seguem a classificação apresentada na Tabela a seguir:

Classificação dos resíduos de serviço de saúde:

TIPO	NOME	CARACTERÍSTICAS
<b>CLASSE A - RESÍDUOS INFECTANTES</b>		
A.1	Biológicos	Cultura, inóculo, mistura de microorganismos e meio de cultura inoculado provenientes de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes e qualquer resíduo contaminado por estes materiais.
A.2	Sangue e hemoderivados	Sangue e hemoderivados com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, bolsa de sangue para análise, soro, plasma e outros produtos.
A.3	Cirúrgicos, anatomopatológicos e exsudato	Tecido, órgão, feto peça anatômica, sangue e outros líquidos orgânicos resultantes de cirurgia, necropsia e resíduos contaminados por estes materiais.
A.4	Perfurantes e cortantes	Agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.
A.5	Animais contaminados	Carcaça ou parte animal inoculado, exposto a microorganismos patogênicos, ou portador de doença infecto-contagiosa, bem como resíduos que tenham estado em contato com estes.
A.6	Assistência a pacientes	Secreções e demais líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes materiais, inclusive restos de refeições.
<b>CLASSE B - RESÍDUOS ESPECIAIS</b>		
B.1	Rejeitos radioativos	Material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.
B.2	Resíduos farmacêuticos	Medicamento vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.
B.3	Resíduos químicos perigosos	Resíduo tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico.
<b>CLASSE C - RESÍDUOS COMUNS</b>		
C	Resíduos comuns	São aqueles que não se enquadram nos tipos A e B que, por sua semelhança aos resíduos domésticos, não oferecem risco adicional à saúde pública.

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 5.3 Características Físicas dos Resíduos

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados em:

- Geração per capita

A "geração per capita" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região. Refere-se aos volumes efetivamente coletados e à população atendida. Muitos técnicos consideram de 0,5 a 0,8kg/hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil. Na ausência de dados mais precisos, a geração per capita pode ser estimada através da tabela apresentada a seguir:

Faixas mais utilizadas da geração "per capita":

TAMANHO DA CIDADE	POPULAÇÃO URBANA (hab.)	GERAÇÃO "PER CAPITA" (kg/hab./dia)
PEQUENA	Até 30 mil	0,50
MÉDIA	De 30 mil a 500 mil	De 0,50 a 0,80
GRANDE	De 500 mil a 5 milhões	De 0,80 a 1,00
MEGALÓPOLE	Acima de 5 milhões	Acima de 1,00

Fonte: Manual de Gerenciamento Integrado, IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1995

- Composição gravimétrica

A composição gravimétrica traduz o percentual de cada componente em relação ao peso total da amostra de lixo analisada.

Entretanto, muitos técnicos tendem a simplificar, considerando apenas alguns componentes, tais como papel/papelão; plásticos; vidros; metais; matéria orgânica e outros.

Esse tipo de composição simplificada, embora possa ser usado no dimensionamento de uma usina de compostagem e de outras unidades de um sistema de limpeza urbana, não se presta, por exemplo, a um estudo preciso de reciclagem ou de coleta seletiva, já que o mercado de plásticos rígidos é bem diferente do mercado de plásticos maleáveis, assim como os mercados de ferrosos e não-ferrosos.

- Peso específico aparente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



Peso específico aparente é o peso do lixo solto em função do volume ocupado livremente, sem qualquer compactação, expresso em  $\text{kg/m}^3$ . Sua determinação é fundamental para o dimensionamento de equipamentos e instalações. Na ausência de dados mais precisos, podem-se utilizar os valores de  $230\text{kg/m}^3$  para o peso específico do lixo domiciliar, de  $280\text{kg/m}^3$  para o peso específico dos resíduos de serviços de saúde e de  $1.300\text{kg/m}^3$  para o peso específico de entulho de obras.

- Teor de umidade

Teor de umidade representa a quantidade de água presente no lixo, medida em percentual do seu peso. Este parâmetro se altera em função das estações do ano e da incidência de chuvas, podendo-se estimar um teor de umidade variando em torno de 40 a 60%.

- Compressividade

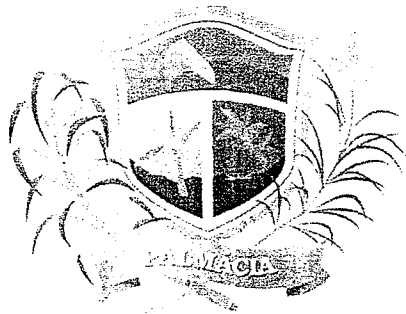
Compressividade é o grau de compactação ou a redução do volume que uma massa de lixo pode sofrer quando compactada.

Submetido a uma pressão de  $4\text{ kg/cm}^2$ , o volume do lixo pode ser reduzido de um terço (1/3) a um quarto (1/4) do seu volume original.

Influência das características do lixo na limpeza urbana:

CARACTERÍSTICAS	IMPORTÂNCIA
GERAÇÃO "PER CAPITA"	Fundamental para se poder projetar as quantidades de resíduos a coletar e a dispor. Importante no dimensionamento de veículos. Elemento básico para a determinação da taxa de coleta, bem como para o correto dimensionamento de todas as unidades que compõem o Sistema de Limpeza Urbana.
COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA	Indica a possibilidade de aproveitamento das frações recicláveis para comercialização e da matéria orgânica para a produção de composto orgânico. Quando realizada por regiões da cidade, ajuda a se efetuar um cálculo mais justo da tarifa da coleta e destinação final.
PESO ESPECÍFICO APARENTE	Fundamental para o correto dimensionamento da frota de coleta, assim como de contêineres e caçambas estacionárias.

*PPR*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 003/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



TEOR DE UMIDADE	Tem influencia direta sobre a velocidade de decomposição da matéria orgânica no processo de compostagem. Influencia diretamente o poder calorífico e o peso específico aparente do lixo, concorrendo de forma indireta para o correto dimensionamento de incineradores e usinas de compostagem. Influenciam diretamente o cálculo da produção de chorume e o correto dimensionamento do sistema de coleta percolado.
COMPRESSIBILIDADE	Muito importante para o dimensionamento de veículos coletores, estações de transferência com compactação e caçambas compactadoras estacionárias.

## 5.4 Gerenciamento dos Resíduos no Município de Palmácia:

Apesar das dificuldades orçamentárias, a coleta do lixo é o segmento que mais se desenvolveu dentro do sistema de limpeza urbana e o que apresenta maior abrangência de atendimento junto à população, ao mesmo tempo em que é a atividade do sistema que demanda maior percentual de recursos por parte da municipalidade. Esse fato se deve à pressão exercida pela população e pelo comércio para que se execute a coleta com regularidade, evitando-se assim o incômodo da convivência com o lixo nas ruas. Contudo, essa pressão tem geralmente um efeito seletivo, ou seja, a administração municipal, como não tem meios de oferecer o serviço a toda à população, prioriza os setores da sede. A expansão da cobertura dos serviços não alcança as áreas mais distantes da sede municipal, até porque a ausência de infra-estrutura viária impossibilita o trânsito de veículos bem como as grandes distâncias a serem vencidas eleva em muito o custo do serviço, exigindo a adoção de sistemas alternativos, que apresentam baixa eficiência.

Os serviços de varrição e limpeza de logradouros também são deficientes no município. Apenas na zona urbanizada do município na sede e nos distritos na maioria com ruas pavimentadas mantêm-se serviços regulares de varrição, com frequências e roteiros predeterminados. Assim como à ação de equipes de trabalhadores que saem pelas ruas e praças da cidade, em roteiros determinados de acordo com as prioridades imediatistas, executando serviços de raspagem, capina roçagem e varrição dos demais logradouros públicos.

*Handwritten signature*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Comissão Permanente de L...  
247  
L...  
Prefeitura Municipal de Palmácia

O problema da disposição final assume uma magnitude alarmante. Considerando apenas os resíduos urbanos e públicos, o que se percebe é uma ação de apenas afastar da zona urbana o lixo coletado, depositando-o em local inadequado, com a presença de catadores, denunciando os problemas sociais que a má gestão do lixo acarreta. Outra questão que deve ser abordada é quanto a sua localização devido à proximidade com o Aeroporto da cidade que dista em linha reta 1,6 Km, enquanto que a Resolução CONAMA N.º004/1995, estabelece que a distância mínima de lixões e aterros sanitários de aeroportos deve ser 13,0 km, devido aos riscos com a queima dos resíduos e a fumaça gerada, bem como a presença de pássaros que podem colidir com as aeronaves.

## 5.4.1 Estimativas de Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos Gerados:

Projeção da População do Município de Palmácia:

POPULAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
URBANA (hab.)	4.957	5.024	5.091	5.213	5.270	5.324	5.377
RURAL (hab.)	7.048	7.143	7.239	7.411	7.492	7.571	7.645
<b>TOTAL (hab.)</b>	<b>12.005</b>	<b>12.168</b>	<b>12.330</b>	<b>12.624</b>	<b>12.762</b>	<b>12.895</b>	<b>13.022</b>

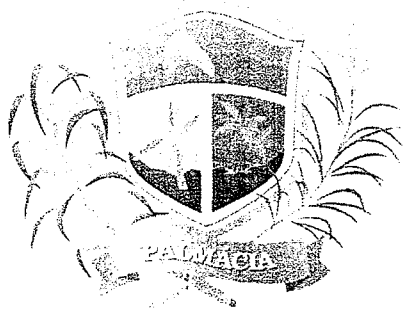
(\*) Dados IBGE/2010.

Peso específico adotado para resíduos domiciliares: 230,0 kg/m<sup>3</sup>

Peso específico adotado para resíduos inertes da construção civil: 1200,0 kg/m<sup>3</sup>

	N.º veículos	N.º viagens	Cap. Caminhão (m³)	Cap. Total	
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - sede	1	2	11,04	22,08 m³/dia	
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - rural	1	1	11,04	11,04 m³/dia	distritos 2x semana
Quantidade Total de resíduos sólidos estimado (Prefeitura)				33,12 m³/dia	
Peso específico adotado resíduo domiciliar e varrição				230 kg/m³	
Peso específico adotado resíduo entulho				1200 kg/m³	
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - sede				5,08 t/dia	152,35 t/mês
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - rural				2,54 t/dia	76,18 t/mês
Quantidade Total de resíduos sólidos estimado (Prefeitura)				7,62 t/dia	228,53 t/mês 7.817,60 kg/dia
Massa Coletada per capita					
Per capita na sede				0,944 kg/hab/dia	
Per capita na zona rural				0,332 kg/hab/dia	
Per capita total				0,585 kg/hab/dia	

Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 003/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 5.4.2 Distribuição dos Resíduos Sólidos Urbanos por Categoria:

De acordo com os dados fornecidos pela Prefeitura e por ausência de estudos mais detalhados a cerca da caracterização e a distribuição dos resíduos no município por categoria. Refletindo as características sócio-econômicas do município, onde os resíduos predominantes são os resíduos sólidos domiciliares e os públicos, não se verifica atividades industriais, nem grandes geradores.

Os resíduos de serviço de saúde são gerados pelas 08 unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde. Deste total, 06 são Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde; 01 NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família; 01 Hospital Geral; (Dados Do Ministério da Saúde – MSAUDE/2010).

## 5.4.3 Aspectos legais

O município de Palmácia atualmente conta com os seguintes instrumentos legais: a Lei Orgânica do Município, tratando da organização municipal; Código de Posturas do Município, que visa regularizar o espaço urbano, tratando da regularização da utilização de espaços públicos ou de uso coletivo; e não possui Plano Diretor do Município e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O município não dispõe de legislação municipal ambiental nem específica sobre a gestão de resíduos sólidos.

## 5.4.4 Estrutura administrativa

A realização da coleta pública é incumbência da municipalidade. Consiste na prestação do serviço essencial que não se apresenta como um serviço facultativo, e sim como um dever da administração.

O planejamento e a administração do sistema de coleta pública do município de Palmácia são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Atualmente apenas partes destes serviços são terceirizadas por empresa especializada em limpeza pública.

*Handwritten signature and stamp:*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 002/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



De tal forma os serviços de coleta, transporte dos resíduos domiciliares são realizados pela empresa, o restante dos serviços que compõem a limpeza pública são atualmente realizados pela administração pública.

A administração municipal não dispõe departamento de limpeza pública, com infraestrutura física, corpo técnico e equipamentos para gerenciar adequadamente os resíduos sólidos no município.

O sistema de limpeza urbana da cidade é administrado, através do modelo de terceirização em apenas parte dos serviços, neste o princípio consolida o conceito próprio da administração pública, qual seja, de exercer as funções prioritárias de planejamento, coordenação e fiscalização, deixando à empresa privada a operação propriamente dita.

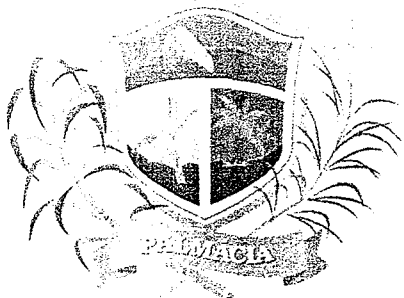
## 5.4.5 Aspectos Operacionais

### 5.4.5.1 Coleta

A cobertura dos serviços de limpeza e coleta domiciliar e o seu transporte para área de destinação final são ações de grande visibilidade para a população, impedindo o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças, alcança atualmente 70% dos domicílios da sede municipal e 40% da área rural. Não se verificou a aplicação de parâmetros técnicos no planejamento e no gerenciamento da coleta, a mesma é elaborada segundo a sensibilidade e a rotina diária dos funcionários, as rotas e a frequência de coleta não estão documentadas e não foram estabelecidas tecnicamente.

A coleta especial que contempla os resíduos não recolhidos pela coleta regular, tais como entulhos, materiais de construção, animais mortos e podas e jardins são realizadas, quando solicitada ou verificada sua necessidade pelo funcionário (coordenador).

Os resíduos comuns do serviço de saúde que englobam hospitais, ambulatórios, postos de saúde, laboratórios, farmácias, clínicas veterinárias que deveriam ter coleta particular em função do tipo de resíduos gerados são coletados pela coleta pública diariamente e transportados conjuntamente para o lixão, o que também ocorre com os resíduos do matadouro público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Comunidade Permanente  
850  
Município de Palmácia

Não existe no município coleta particular, não há no município grandes geradores (indústrias, supermercados, construtoras,...) que produzam resíduos superiores ao previsto em legislação, devendo por tanto providenciar a coleta de seus resíduos em função do volume gerado.

## 5.4.5.2 Destinação Final

Os resíduos sólidos coletados atualmente na sede do município são diariamente depositados a céu aberto em terreno, localizado em área rural distando 6,0 km da sede do município de Baturité, acesso pela CE-060 em direção a Aracoiaba, por estrada carroçável.

O lixão de Baturité encontra-se situado sobre solos do tipo Podzólico Vermelho-Amarelo que caracterizam-se como solos profundos, ou seja, com condições favoráveis a escavação de trincheiras. Não existem corpos hídricos de grande importância das proximidades do local do lixão.

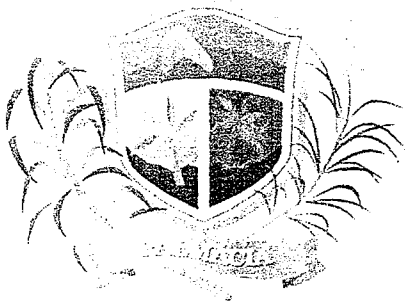
O terreno destinado a implantação do lixão ocupa uma área de 14.000,00 m<sup>2</sup>, um volume aproximado de 7.800 m<sup>3</sup>, os resíduos são vazados sobre o solo em valas e se acumulam, tempo de utilização do lixão é de 2,0 anos. Os resíduos são depositados em uma vala escavada 20 x 40 m, sem compactação. Atualmente no lixão existem 03 pessoas desenvolvendo atividade de catação.

Desta forma ações técnicas devem ser realizadas para a remediação do lixão existente assim que seja possível com o início da operação do Aterro Sanitário Consorciado, e proceder com a recuperação desta área, minimizando os riscos de contaminação dos recursos naturais e o passivo ambiental.

Este quadro se agrava, pois atualmente no lixão existem 04 pessoas desenvolvendo atividade de catação. O município possui atualmente participa da formação de Consórcio Municipal para a construção de um Aterro Sanitário Regional, através da Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Desta forma ações técnicas devem ser realizadas para a remediação do lixão existente assim que seja possível com o início da operação do Aterro Sanitário Municipal, e proceder com a recuperação desta área, minimizando os riscos de contaminação dos recursos naturais e o passivo ambiental.

PEDRO JÚNIOR DE ANDRADE MESPALHA  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Palmácia - CE 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



A remediação da atual área do lixão, passa pela abertura de uma nova vala e fechamento da existente, para a disposição dos resíduos domiciliares e uma vala séptica que constitui uma alternativa para a disposição final dos RSS de caráter emergencial, não é prevista na legislação, embora seja uma sugestão, as mesmas devem ser abertas em locais isolados, protegidos, sem acesso de animais e pessoas estranhas e em solo de baixa permeabilidade, com o lençol freático localizado aproximadamente cinco metros abaixo da superfície, promover uma cobertura com cal hidratada e recobrir com uma camada de 25 centímetros de terra (Brown 1990). Enquanto se viabiliza a instalação do Aterro ou a identificação de uma nova área para a destinação dos resíduos, haja vista a proximidade com o aeroporto.

### 5.4.5.3 Limpeza Pública

A limpeza pública que constitui um conjunto de atividades que tem por objetivo de manter a cidade limpa, afastando os materiais que possam causar incômodos e certos problemas de saúde pública.

Dentre as atribuições do órgão encarregado dos serviços da limpeza pública, destacamos:

- Coleta regular de lixo (domiciliar, comercial, RSS, em locais públicos como feiras, mercados, escolas entre outras);
- Varrição de vias públicas e logradouros e remoção de resíduos resultantes;
- Raspagem (remoção de areia em sarjetas);
- Limpeza de praças e jardins, incluindo a limpeza de monumentos, escadarias, abrigos, e remoção dos resíduos resultantes;
- Remoção de animais mortos;
- Remoção de veículos e moveis abandonados;
- Limpeza de terrenos baldios: retirada do excesso de mato e de materiais abandonados, que possam trazer riscos à saúde pública;
- Pintura de meios fios;

### 5.4.5.4 Estrutura Operacional

- Regularidade da coleta;

A coleta do lixo domiciliar no município de Palmácia é realizada nos tambores e contêineres distribuídos pelos logradouros, diariamente sem no entanto ter um controle rigoroso de manter a regularidade de horário. Tal procedimento permite que os cidadãos se habituem e serão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



condicionados a colocar os recipientes ou embalagens do lixo nos contêineres. A população não jogará lixo em qualquer local, evitando prejuízos ao aspecto estético dos logradouros e o espalhamento por animais ou pessoas.

## - Frequência da Coleta

Por razões climáticas, no Brasil, o tempo decorrido entre a geração do lixo domiciliar e seu destino final não deve exceder uma semana para evitar proliferação de moscas, aumento do mau cheiro e a atratividade que o lixo exerce sobre roedores, insetos e outros animais.

O procedimento adotado em Palmácia executa uma frequência de coleta domiciliar diária e em áreas comerciais no período diurno, na sede do município e coleta realizada durante o dia e pelo menos (2 x semana) nos demais distritos.

## - Horários de Coleta

Para a otimização dos custos e da frota a coleta atualmente é realizada em dois turnos de 4 horas que totalizam uma carga de 8 horas diariamente de trabalho. Priorizando a maior parte da coleta em horário diurno.

## - Itinerários de Coleta Domiciliar

O município não possui documentado o itinerário de coleta domiciliar, mais se verifica itinerários definidos, porém pelo número limitado de veículos pode sofrer alterações, quebrando a regularidade dos horários de coleta.

As guarnições de coleta são formadas com 04 trabalhadores, sendo 01 motorista e 03 garis por veículo.

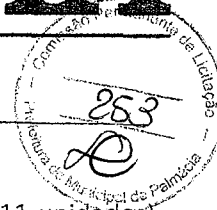
Serviço	Função	Quant.
Serviço de Varrição	Garis	5
Serviço de Poda	Garis	3
Serviço de Entulho	Garis	3
Serviço de Pintura de Meio Fio	Garis	4

Fonte: Prefeitura Municipal de Palmácia, 2010.

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 00320/10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## - Acondicionamento

No município a forma atual de coleta é concentrada em lixeiras fixas tipo tambores (11 unidades), papelarias (04 unidades) e nos contêineres ou caçambas estacionárias (05 unidades) espalhadas pelo município, num total de 19 unidades, observa-se a péssima condição destas peças, nestes recipientes a população deposita seus resíduos. No caso da utilização de caçambas estacionárias, esta forma de coleta pode apresentar inconvenientes, como: a deposição de entulhos, animais mortos, carcaças e ainda a ação de animais revirando as lixeiras, o aterramento de fogo ao lixo contido nestes recipientes e a transformação do local em um pequeno lixão, com os resíduos depositados ao seu redor, frequentemente observados.

## - Os resíduos de serviço de saúde e hospitalar (RSS)

A resolução CONAMA N.º005/94, estabelece que a responsabilidade pela coleta e transporte e do gerador, porém na prática, a prefeitura acaba tendo que fazer.

De acordo com a NBR 10004 da ABNT, 1987, a Resolução 283/01 do CONAMA, 2001 e a RDC 33/03 da ANVISA, 2003, os RSS requerem técnicas e cuidados especiais para seu manuseio, desde a segregação até o descarte final, após receberem tratamento. Os passos para seu manuseio e descartes etapas que, segundo uma adaptação da NBR 12809 (ABNT 1993d) e as recomendações técnicas do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) de São Paulo (ss 1989), possuem algumas características, como descritas a seguir:

- Separação ou segregação: feita de acordo com as categorias de classificação e tem como objetivo impedir a contaminação de grande quantidade de resíduo, facilitar a ação em caso de acidente e intensificar ações de segurança;
- Acondicionamento: de acordo com o tipo de resíduo, os materiais cortantes e perfurantes ou líquidos devem ser embalados em recipientes rígidos e resistentes (Clark 1989; Rutala e Mayhall 1992);

Os resíduos líquidos devem ser contidos em recipientes igualmente resistentes e inquebráveis, dotados de tampa e não permitir vazamento; devem ser em seguida, embalados em sacos plásticos, lembrando que o resíduo classificado como infectante deve ser acondicionado em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

duplo saco plástico branco leitoso, impermeável, resistente, segundo a NBR 9190 (ABNT,1993), quando necessário em áreas de isolamento ou para materiais densos;

- Coleta interna: consiste no recolhimento dos resíduos da lixeira, no local de produção devida ser realizada observando todas as recomendações de segurança transportando os resíduos até a sala de resíduo ou de material sujo;
- Coleta externa: consiste na coleta do estabelecimento gerador até o destino final.

As unidades de saúde devem ter seus próprios planos de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, nestes todo o planejamento e gerenciamento desde a geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte até o destino final devem ser descritos. Atualmente é comum os Sistemas de Gerenciamento dos RSS englobarem duas fases distintas: quando ligado a fonte geradora – Sistema de Gerenciamento Interno (SGI) e quando relacionado aos procedimentos de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final – Sistema de Gerenciamento Externo (SGE).

No hospital do município são utilizados no acondicionamento dos resíduos perfurantes e cortantes as caixas “descartex” e os sacos brancos leitoso para os resíduos contaminados, os resíduos são depositados em depósito de lixo em alvenaria, localizado na área externa, construído de acordo com as recomendações da SESA e são coletados durante o serviço de coleta pública, conjuntamente nos veículos da coleta e transportados para o lixão.

#### 5.4.5.5 Estrutura Financeira

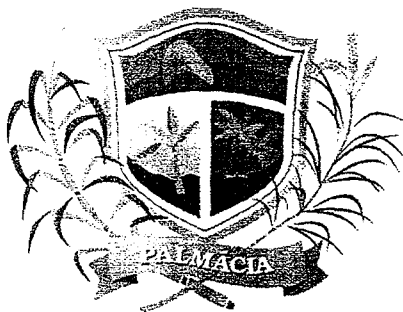
DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRENTE (R\$)	% SOBRE A RECEITA TOTAL
Receita Total	24.979.087,67	100,00

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/2016).

- **Percentual da receita aplicado na limpeza pública proposto (2017): ~ 3,55 %**

O percentual estimado para o ano de 2017 se ainda abaixo da média aplicada no Brasil, que varia de 7% a 15%, objetivando assegurar uma similaridade no desembolso do município com as despesas de

*PE P. J. JUNIOR DE ANDARAIA MACHADO*  
Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



limpeza pública. (Fonte: IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas/1995), tal fato se justifica, pois uma grande parte da mão-de-obra para a realização dos serviços serem do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura, o que desonera o valor global dos serviços de limpeza pública.

## 5.4.5.6 Remuneração e Custeio

A sustentabilidade econômica dos serviços de limpeza urbana é um importante fator para a garantia de sua qualidade. Em quase todos os municípios brasileiros, os serviços de limpeza urbana, total ou parcialmente, são remunerados através de uma "taxa", geralmente cobrada na mesma guia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e tendo a mesma base de cálculo deste imposto, ou seja, a área do imóvel (área construída ou área do terreno).

Como não pode haver mais de um tributo com a mesma base de cálculo, essa taxa já foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e assim sua cobrança vem sendo contestada em muitos municípios, que passam a não ter como arrecadar recursos para cobertura dos gastos dos serviços, que podem chegar, algumas vezes, a mais de 15% do orçamento municipal.

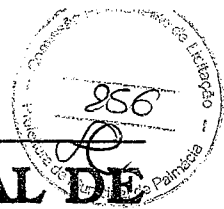
Desta forma os custos decorridos da implementação dos serviços de limpeza pública, deverão ser previsto no orçamento municipal anualmente na sua totalidade.

No caso do município de Palmácia o custeio para a prestação dos serviços é realizado exclusivamente pela administração pública municipal com recursos provenientes dos repasses, estadual e federal e a arrecadação municipal com a cobrança de impostos (IPTU, ICMS e ISS).

O controle das despesas e o cálculo dos custos da coleta são aspectos importantes tendo como objetivo:

- Gerenciar adequadamente os recursos humanos e materiais;
- Planejar os serviços;
- Elaboração do orçamento anual municipal;

*2 AM*  
Pedro Junior de Azevedo Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 0062/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

- Negociar em condições de igualdade com a prestadora de serviços contratada, já que informação é poder.

Os custos podem ser classificados em fixos e variáveis. Os custos fixos englobam as despesas que, na prática não variam com o nível de atividade ou com o grau de utilização dos equipamentos. Os custos variáveis são proporcionais à utilização dos equipamentos.

### Custos Fixos (mensais):

- Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos
- Depreciação de veículos;

Nos custos de depreciação da frota admite-se como sendo de cinco anos a vida útil de um veículo, inclusive caçamba, o valor a ser depreciado é normalmente 80% do preço do veículo novo, considerando-se um valor residual de 20%.

Idade do Veículo	Taxa de Depreciação
0 a 1 ano	0,2667
1 a 2 anos	0,2133
2 a 3 anos	0,1600
3 a 4 anos	0,1067
4 a 5 anos	0,0533
Mais de 5 anos	0,0000

Fonte: Manual de Gerenciamento Integrado – IPT (1995)

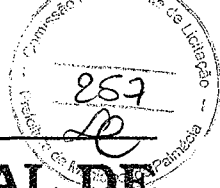
- Remuneração do capital empregado nos veículos;

Para o cálculo da remuneração anual do capital empregado nos veículos adota-se a taxa de 12% ao ano. O resultado obtido, dividido por 12, fornece a remuneração mensal.

Idade do Veículo	Taxa de Depreciação
------------------	---------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



0 a 1 ano	1,0000
1 a 2 anos	0,7333
2 a 3 anos	0,5200
3 a 4 anos	0,3600
4 a 5 anos	0,2533
Mais de 5 anos	0,2000

Fonte: Manual de Gerenciamento Integrado – IPT (1995)

- Seguros (inclusive seguro obrigatório), IPVA e Licenciamento;

Considera-se a soma destes custos de cada veículo e divide pelos 12 meses do ano.

- Custos Relacionados a Instalação e Equipamentos;

Para as instalações (edificações e garagens) e equipamentos (máquinas, veículos auxiliares, e móveis);

- Custo da Mão-de-Obra;

O custo da mão-de-obra pode ser dividido em mão-de-obra direta e indireta. A direta esta diretamente relacionada com a atividade de coleta, compreendendo salários, encargos, adicionais de insalubridade e benefícios concedidos e a indireta compreende as atividades administrativas, de apoio de fiscalização.

- Outros Custos Fixos;

Compreende os custos de material de escritório, serviços de terceiros, uniformes, EPI, água (consumo humano), energia elétrica, telefone, etc.

## Custos Variáveis

- Custo por quilometro percorrido (R\$/km);

Enquadram-se nessa categoria: combustíveis, óleos lubrificantes (cárter, transmissão, freio, etc.), graxas, filtros, conjunto de rodagem (pneus, câmaras e protetores), peças de reposição dos caminhões etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 5.4.5.7 Educação Ambiental e mobilização ambiental

O município de Palmácia atualmente já desenvolve programas e ações voltadas a temas ambientais, realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, tendo como resultado que o município atualmente é certificado com o Selo Verde Municipal – CONPAM.

## 5.4.5.8 Reciclagem dos Resíduos

O município não tem projeto para implantação de tratamento de resíduos através de atividades de reciclagem.

Não são verificadas lixeiras seletivas.

No município verificou-se a existência de um mercado já consolidado de materiais reciclados, interagindo com o comércio desses materiais na região, o que estimula ações que visem à segregação de materiais. A atividade informal de catadores e sucateiros, que coletam os resíduos de forma seletiva também foi verificada, intensivamente pelos próprios garis integrantes das guarnições, que com esta atividade reforçam as suas rendas mensais.

## 6. Plano de Ação

Doravante serão apresentadas ações que poderão ser implementadas pela administração pública para a otimização dos serviços de limpeza urbana, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor o lixo de sua cidade.

### 6.1 Forma de Execução dos serviços

O modelo operacional de gerenciamento dos resíduos sólidos, através da terceirização ou co-gestão total ou parcial dos serviços de limpeza urbana, constitui a solução mais exequível para o município

*Pedro Júnior de Andrade Macqueira*  
Pedro Júnior de Andrade Macqueira  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



que não dispõe de investimentos para a aquisição dos veículos e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços.

## 6.2 Estrutura Operacional

Para o desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento da administração municipal para gerenciar os seus resíduos sólidos, é fundamental manter uma estrutura mínima física, administrativa e técnica. Daí a necessidade de se criar no organograma da Secretaria de Infraestrutura do Município tais condições, a seguir é apresentado um modelo de estrutura operacional que poderá ser adotado.

A infra-estrutura mínima a ser implantado pelo contratado para viabilizar os serviços seria uma sala ou prédio equipado com:

- 01 computador;
- 01 impressora;
- Internet;
- Telefone;
- Depósito (material de consumo, equipamentos, EPIs);
- Área ou galpão para manutenção de veículos e equipamentos

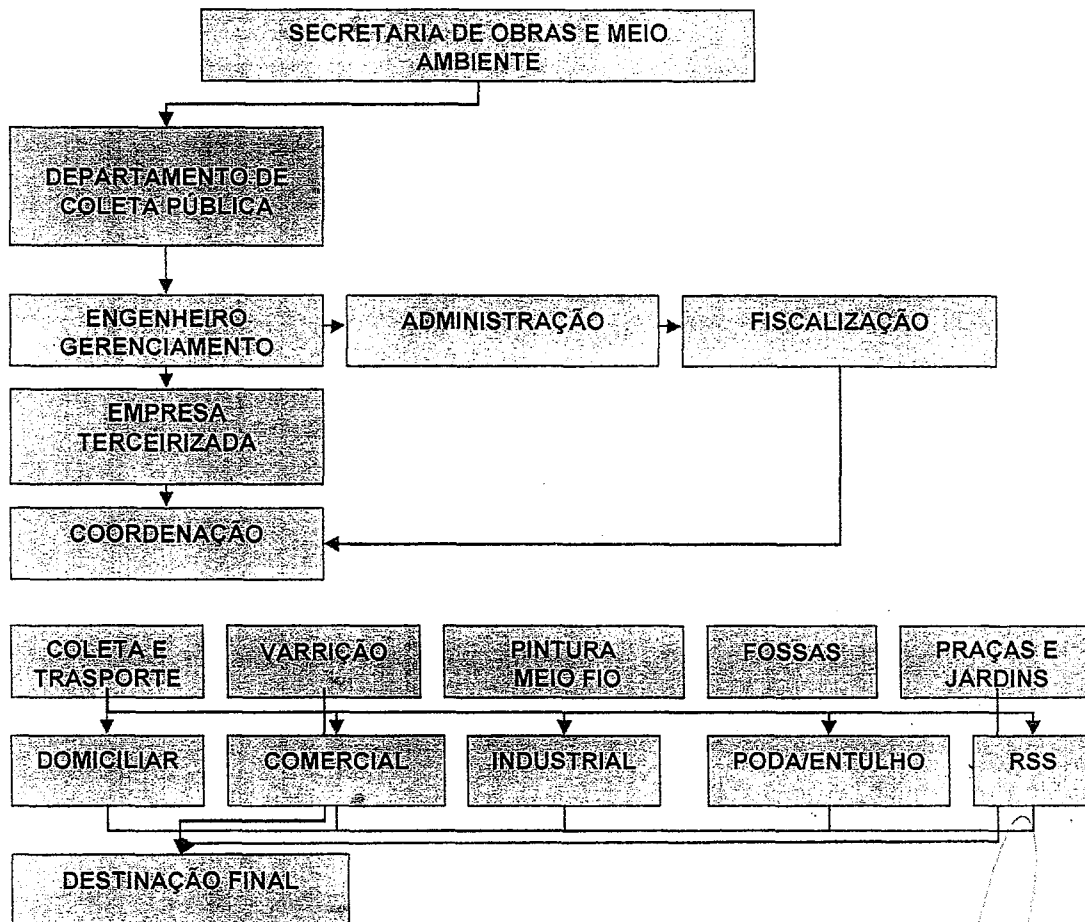
*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

## ORGANOGRAMA PROPOSTO PARA O SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA



### 6.3 Aspectos Organizacionais

A forma de coleta por administração descentralizada, unificada, com lixo coletado na calçada, em frente ao imóvel poderá ser implantada desde que a regularidade da coleta, principalmente quanto aos dias e horários sejam cumpridas rigorosamente, condicionando a população a cooperar com o serviço, mantendo ainda os contêineres estacionários distribuídos pelos logradouros, por um período até que a comunidade se acostume com a comodidade de ter seu lixo coletado na porta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

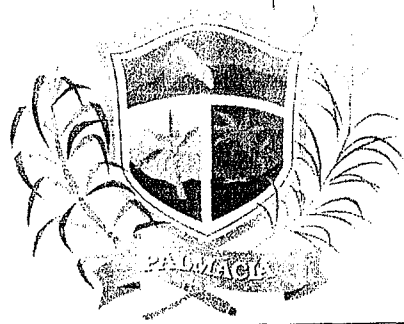


Avaliando a distribuição dos resíduos por categoria, podemos dimensionar a frota, acondicionamento, frequência, roteiro e horário de coleta.

## 6.3.1 Dimensionamento da Frota:

Veículo	Quant.
CAMINHÃO COMPACTADOR cap. 13,76 m <sup>3</sup> /1000	1

*Propr. de 2017*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## Dimensionamento do Itinerário

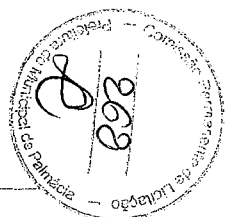
Setor	Localidades	Itinerários	Frequência Semanal	Itinerário	Comprimento do Roteiro (m)					Peso do lixo (Kg)	Nº garis na Guarnição
					DMT (Inicial)	DMT (Percurso)	DMT (Lixão)	DMT (Retorno)	DMT (Total)		
A											
B											
C											
D											
E											
F											
Reserva											
Total Itinerários											

NOTA

Paulo Júnior da Andrade Albuquerque  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 002/2017

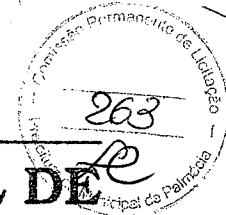
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



- Traçado dos roteiros de coleta

Os itinerários de coleta devem ser projetados de maneira a minimizar os percursos improdutos, isto é, ao longo dos quais não há coleta.

Um roteiro pode ser traçado buscando-se, através de tentativas, a melhor solução que atenda simultaneamente condicionantes tais como o sentido do tráfego das ruas, evitando manobras à esquerda em vias de mão dupla, assim como percursos duplicados e improdutos. Costuma-se traçar os itinerários de coleta pelo método dito "heurístico", levando-se em conta o sentido do tráfego, as declividades acentuadas e a possibilidade de acesso e manobra dos veículos.

Desta maneira procedeu-se a divisão do município em setores (A,B,C,D,E,F,G,H,I e etc...), identificando todas as ruas de cada setor.

Os roteiros devem ser planejados de tal forma que as guarnições comecem seu trabalho no ponto mais distante do local de destino do lixo e, com a progressão do trabalho, se movam na direção daquele local, reduzindo as distâncias (e o tempo) de percurso.

Adotamos para o dimensionamento:

$DMT_{(INICIAL)}$  – Distância percorrida entre o ponto de apoio (local adotado na sede municipal) e o início de cada itinerário.

$DMT_{(PERCURSO)}$  – Distância percorrida durante o itinerário.

$DMT_{(LIXÃO)}$  – Distância percorrida do ponto final do itinerário até o lixão localizado no Tuanzeiro, distante 9,0Km da sede municipal.

$DMT_{(RETORNO)}$  – Distância percorrida do lixão ao ponto de apoio localizado sede municipal.

A elaboração dos roteiros de coleta ficará a cargo da empresa contratada, devendo os mesmos serem apresentados a Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município para sua aprovação.

Todos os serviços explicitados neste relatório, e outros que não foram apresentados mas são necessários para a perfeita execução dos serviços de Limpeza Pública serão acompanhados pela Secretaria de Infraestrutura de Palmácia, representado pelo Departamento de Limpeza Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 6.4. Remuneração e Custeio

A fonte financeira para custear os custos com a limpeza pública nos municípios, vem basicamente dos repasses, uma das alternativas para reforçar os recursos a serem aplicados no setor, seria considerar uma taxa cobrada em guia de imposto predial, não havendo possibilidade de cobrança por meio de tarifa.

## 6.5. Programa de Educação Ambiental

### A. Programa de Coleta Seletiva

Ao desenvolver o Programa de Coleta Seletiva, a prefeitura pretende envolver prioritariamente 100% dos catadores, tanto os que atuam no lixão como os que atuam nas ruas da sede da cidade de Palmácia/CE.

Nesse sentido serão desenvolvidos, dentro do Programa de Coleta Seletiva, vários sub-programas com a finalidade de:

- Tornar a coleta seletiva o mais ampla possível no município, tanto no que diz respeito à área de abrangência geográfica, como na participação dos segmentos geradores de resíduos;
- Os sub-programas a serem desenvolvidos procura atender também os diversos grupos de geradores em função dos seus volumes gerados;
- Ampliar ao máximo o tratamento dos resíduos produzidos, tanto em quantidade como em qualidade. Exemplo disso será a compostagem, mesmo que experimental, de resíduos orgânicos;
- Sensibilizar e engajar ao máximo os funcionários da prefeitura municipal, no sentido destes, através da intersetorialidade, elevarem sua auto-estima para a gestão da administração pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## B. Programa de Educação Ambiental:

A Campanha de Educação Ambiental pretendida pelo Município de Palmácia - CE está fundamentada na Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795/99. Logo, procura atender minimamente seus princípios e objetivos, obviamente adaptado à realidade municipal.

A implementação de ações de sensibilização, mobilização, capacitação dos segmentos que compõem a municipalidade procura atender os requisitos previstos nos princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo estes:

- Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- A concepção do meio ambiente em totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Pluralismo das idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

## As Metas a Serem Alcançadas:

Estas ações pretendem colocar a administração pública e a sociedade em geral em outro patamar de visão e opinião frente às questões ambientais, especialmente aquelas que se ocupam da gestão de resíduos sólidos. Neste sentido, serão definidas a seguir algumas metas a serem perseguidas pelo poder público em consonância com os seus parceiros:

- Envolver 100% dos segmentos indicados no Programa de Educação Ambiental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



- Promover 01 seminário pôr distrito e 02 seminários municipais abordando o tema “Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos”, com representantes de todos os distritos, especialmente dos representantes locados na zona urbana;
- Promover 04 cursos com o tema “Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo” que deverão ser ministrados junto aos públicos a serem sensibilizados pelo Programa de Educação Ambiental;
- Promover 02 cursos com o tema “Legislação Ambiental” a serem ministrados junto aos técnicos da prefeitura e outro aberto para os demais públicos indicados por este programa;
- Promover 02 cursos com o tema “Reciclagem Artesanal de Papel; e Confecção de Artefatos” a serem ministrados junto ao setor de Educação Formal e as organizações comunitárias locais;
- Promoção de 02 gincanas, 01 passeio ciclístico e 01 caminhada ecológica durante o lançamento e acompanhamento da Coleta Seletiva de materiais recicláveis;
- Engajar 20 jovens no Programa Monitores Ambientais;
- Implantar a Coleta Seletiva em 100% dos Órgãos Públicos Municipais;
- Junto à população serão feitas campanhas de conscientização para a coleta regular e minimização dos resíduos. Serão utilizadas as agentes de saúde juntamente com os agentes de limpeza que será ainda detalhado neste documento. A população participará de formas diferentes: Separando seus resíduos e encaminhando-os para a associação dos moradores ou nos PEV's.

*Handwritten signature*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 7.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 7.1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais:

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais compreendem o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais, com a utilização de veículos coletores compactadores de lixo.

A metodologia da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente, por funcionários da Contratada até o caminhão compactador.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento.

#### Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverá ser definido na Metodologia de Trabalho proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados. Para as áreas do Centro Comercial da Sede e nas de maior movimentação, deverão ser realizadas de Segunda à Domingo.

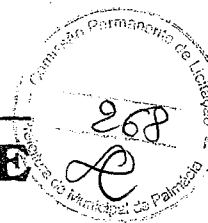
#### Metodologia de trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7.1.1. Os serviços de coleta das feiras-livres deverão ser executados pela Contratada, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, que houver a realização das mesmas.

7.1.2. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor compactador de lixo, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

7.1.3. A coleta domiciliar e comercial realizada através de contêineres, quando necessária, é aquela em que os resíduos são removidos para o caminhão coletor compactador de lixo mediante o uso de contêineres coletores dispostos em pontos fixos, em locais previamente acordados com o Contratante, onde os munícipes deverão depositar os resíduos sólidos domiciliares, devidamente ensacados, dentro de contêineres de até 05 m<sup>3</sup>, sendo que pelo menos um dos veículos coletores compactadores, terá dispositivos de basculamento na parte superior e inferior.

Na execução da coleta, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final de Palmácia, onde serão destinados.

## **Dimensionamento dos equipamentos**

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da Sede deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

7.1.4. Mínimo 1 (um) Caminhão coletores do tipo semipesado, motor a diesel, peso bruto total mínimo 17.000 kg, equipado com carroceria do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade dos chassis, dotada de tomada de força para montagem de compactador de lixo com capacidade mínima de 13,6 m<sup>3</sup>, fechada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com sistema esvaziamento e descarga automáticos por meio de pannel eijtor acionado por

cilindro hidráulico telescópico, e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório.

7.1.5. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

7.1.6. A vida útil dos veículos e dos equipamentos coletores deste serviço, no início da prestação dos mesmos, não deveser superior a 10 anos. A vida útil dos veículos e equipamentos coletores, ao longo de todo o contrato, nunca poderá exceder 12 anos, podendo entretanto a Contratante exigir da Empresa Contratada a substituição de qualquer dos veículos e equipamentos que, apesar de não haverem atingido o limite estabelecido de vida útil, não atendam as condições definidas e adequadas de segurança e operação.

7.1.7. A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas.

#### **Dimensionamento do pessoal**

A equipe/guarnição para a execução da coleta de lixo e domiciliar, para o compactador não será fornecida pela Contratante e será composta de: 01 (um) motorista, 03 (três) lixeiros coletores e 01 (um) caminhão do tipo coletor compactador de carga traseira, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

#### **7.2. Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos**

Não serão realizados os serviços de coleta e o transporte de resíduos de poda e volumosos consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem e serviços especiais de limpeza, realizados em vias e logradouros públicos pela contratante. Apenas o fornecimento de mão-de-obra, que será disponibilizada.

#### **Dimensionamento de pessoal**

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 03 (três) garis.

#### **7.3. Coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulhos de construção civil – Remoção Mecânica**

Não serão realizados os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulho de construção civil, tais como: monturos, entulhos, restos de limpeza e outros similares pela

*Pedro Junior de Almeida Mesquita*  
Pedro Junior de Almeida Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017

*[Handwritten signature]*



empresa Contratada. Apenas o fornecimento de mão-de-obra, que será disponibilizada.

### **Dimensionamento de pessoal**

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 03 (três) garis.

### **Dimensionamento**

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob a forma de “Ordens Específicas de Serviços”.

As “Ordens Específicas de Serviços” deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e horário de atendimentos.

Os serviços da capinação manual e roçagem de vias urbanas deverão ser realizados através de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira à Sábado, em frequência diária, no período diurno.

### **7.4. Raspagem de linha d água e pintura de meio fio de vias urbanas**

Os serviços de raspagem de linha de água e pintura de meio-fio de vias urbanas compreendem respectivamente a retirada de areia das sarjetas e aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

### **Planejamento**

Os serviços de raspagem de linha d água e pintura de meios-fios de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira à Sábado, no período diurno.

O planejamento dos serviços será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante.

As “Ordens Específicas de Serviços” deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

### **Metodologia de trabalho**

A metodologia de trabalho a ser utilizada na raspagem de linha de água será a remoção de areia dispostas nas sarjetas e a pintura de meio-fio de vias públicas é àquela em que o gari aplica uma solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Todo material produzido pela raspagem de linha d água deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, e ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de duas horas após a sua

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 025/2017



realização.

### Dimensionamento de pessoal

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 04(quatro) garis.

### 7.5. Consumo estimado do fardamento

Competirá à Contratada a admissão de lixeiros coletores, e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas por este edital, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá a Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos na Metodologia de Trabalho proposta, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramentais necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

### 8.0 Planilhas Orçamentárias Básicas:

Francisco Valério de Souza  
Engº CIVIL CREMOPAR 101112

PEU 27/2017  
Pedro Junior de Almeida Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 095/2017

---

ORÇAMENTO



PREFEITURA DE PALMÁCIA

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA RURAL E NO CENTRO DA CIDADE

Nº	DIÁRIAS	ROTAS	LOCALIDADE	KM
1	SEGUNDA-FEIRA	1	TODAS AS RUAS DA CIDADE	12,60
2	TERÇA-FEIRA	2	GADO DOS FERROS, ARATICUM, PILOES, CANTINHO, MATA FRESCA.	45,12
3	QUARTA-FEIRA		TODAS AS RUAS DA CIDADE, CONJ. ARISTIDES E SÍTIO ARAPUÇA.	12,60
4	QUINTA-FEIRA	4	DIST. DE GADODO RODRIGUES, SACO DO VENTO, TIMBAUBA, PIRACICABA, BUTIJA, QUEIMADAS E FAZENDA 101.	83,20
5	SEXTA-FEIRA	5	TODAS AS RUAS DA CIDADE	12,60
6	SABADO	6	CENTRO DA CIDADE E SÍTIO JAPÃO.	18,20
LIXÃO 6 DIAS X 21 KM				126,00
TOTAL KM RODADO				315,02
TOTAL KM RODADO[semanal].....				314,70
TOTAL KM RODADO[mensal].....				1.260,09
DESTINO FINAL ("RAMPAM") - COORDENADAS E 525.530 N 9547.165 E 525.447 N 9547.197 = 21,00 KM				

DESCRIMINAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE

- CONJUNTO ARISTIDES - ESTRADA DE TERRA
- VALE DAS GOLBEIRAS - ESTRADA DE TERRA
- RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - ASFALTO
- CAPITÃO AGOSTINHO - MISTA (ASFALTO, CALÇAMENTO)

DISTRITO DE GADO DOS FERROS, ARATICUM, PILOES, CANTINHO E MATA FRESCA  
(MISTA - CALÇAMENTO E ESTRADA DE TERRA)

- DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, SACO DO VENTO, TIMBAUBA, PIRACICABA, BUTIJA, QUEIMADAS E FAZENDA 101
- SACO DO VENTO - MISTA (CALÇAMENTO E ESTRADA DE TERRA)
- TIMBAUBA - MISTA (CALÇAMENTO E ESTRADA DE TERRA)
- PIRACICABA - ESTRADA DE TERRA
- BUTIJA, QUEIMADAS E FAZENDA 101 - ASFALTO

SÍTIO JAPÃO

CALÇAMENTO

*Francisco Valber Fieitas Matos*  
Francisco Valber Fieitas Matos  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 095/2017



8.0 Planilhas Orçamentárias Básicas:

---

# ORÇAMENTO

---

*Pedro Junior AM*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017

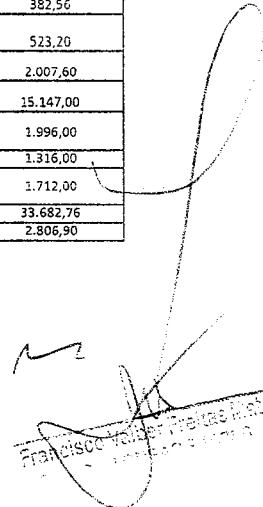


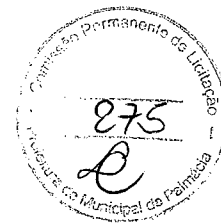
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Estimativa do Custo com Fardamentos, Ferramentas e materiais  
DATA: 06/08/2017

Material	Quantidade/12 MESES	Custo Unit (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>Fardamento / EPI</b>			
1062006 - UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM (UN)	30,00	95,00	2.850,00
00036145 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (PAR)	30,00	28,08	842,40
INS-010 - BONE, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODEL COM ABA (UND)	60,00	17,00	1.020,00
Equipamentos Segurança (EPI) - 00012892 - LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM) (PAR)	90,00	8,77	789,30
1007307 - MASCARA RESPIRADORA PFF3 SEM VALVULA (UN)	360,00	2,32	835,20
<b>Ferramentas</b>			
00038403 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO (UN)	30,00	27,23	816,90
1007222 - FOICE DE ACO COM CABO (UN)	30,00	23,00	690,00
00038400 - VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)	60,00	12,57	754,20
00002711 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA (UN)	8,00	109,95	879,60
COMP.CHIB - CHIBANCAS 90CM (UND)	12,00	38,90	466,80
1038014 - TESOURA PARA PODA DE ARVORE (UN)	15,00	32,00	480,00
0000010 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10' L (UN)	48,00	7,97	382,56
00038389 - BROXA RETANGULAR 10 X 16' CM (UN)	96,00	5,45	523,20
INS-011 - PA QUADRADA (UN)	84,00	23,90	2.007,60
00001107 - CAL VIRGEM COMUM, PARA ARGAMASSAS (KG)	17.820,00	0,85	15.147,00
INS-012 - FORCADO P/ CASCALHO COM CABO 71 cm DE 10 DENTES (UN)	40,00	49,90	1.996,00
INS-013 - CISCADOR METALICO 160cm (UN)	40,00	32,90	1.316,00
INS-017 - CARRINHO COLETOR DE LIXO METALICO C/ RODAS DE PNEU	5,00	342,40	1.712,00
Custo total de material			33.682,76
Custo total de material por Mês			2.806,90

Página 1 de 6

  
**Pedro Junior de Andrade Mesquita**  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 0052/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Estimativa do Custo de Combustível Mensal:

DATA: 06/08/2017

Insumos	DMT (km)	V média coleta (km/h)	Consumo Médio Veículo (l/HP.h)	(*)Valor Diesel R\$	Quantidade (l)	Valor Total R\$
Combustível - DIESEL COMPACTADOR 13,6 m³	1.260,09	4,5	0,28	3,27	4500,32	14.716,05
<b>Custo Total de combustível /mês</b>						<b>14.716,05</b>

(\*)Fonte: ANP - Pesquisa disponível Canindé /Ce, (FEV/2017)

DISTÂNCIA DO ATERRO SANITÁRIO PARA SEDE DO MUNICÍPIO 21 KM

Estimativa do Custo de Mão de Obra Mensal:

DATA: 06/08/2017

Serviço	Função	Quant.	Carga Horária Diária	Carga Horária/Turno	(*)Remuneração Mensal R\$	Encargos Mensal (***)	% Insalubridade (*)Conforme CLÁUSULA 6.ª Convenção Coletiva	(*)Remuneração Mensal - Encargos R\$	Custo Mão de Obra - Insalubridade R\$	Custo Mão de Obra Total Remuneração Mensal + Enc+Ins R\$
Serviço de Varrimento	Garis	5	8	4	937,00	73,24%	20,00%	686,26	187,40	9.050,30
Serviço de Poda	Garis	3	8	4	937,00	73,24%	20,00%	686,26	187,40	5.431,98
Serviço de Entulho	Garis	3	8	4	937,00	73,24%	20,00%	686,26	187,40	5.431,98
Serviço de Pintura de Meio Fio	Garis	4	8	4	937,00	73,24%	20,00%	686,26	187,40	7.242,64
<b>Custo Total Mão-de-Obra + Encargos + Ins/ mês</b>									<b>27.156,90</b>	
CLÁUSULA 19.ª Convenção Coletiva CE000324/2016 - (considerando R\$ 3,60/funcionário/dia) - Custo com café da manhã / mês									<b>1.188,00</b>	
CLÁUSULA 18.ª Convenção Coletiva CE000324/2016 - (considerando R\$ 55,00 (***)/funcionário/14 * ano) - Custo com cesta básica/ mês									<b>962,50</b>	
<b>TOTAL/ MÊS</b>									<b>29.307,40</b>	

Normalização quanto a Insalubridade: Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214/78

CONVENÇÃO COLETIVA (2016/2016)

(\*\*) CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA EM ANEXO

Total de funcionários: 15

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
**Pedro Junior de Andrade Mesquita**  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 005/2017

*Francisco Valter Freitas Pinho*  
**Francisco Valter Freitas Pinho**  
 Secretário de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALMEIRA**

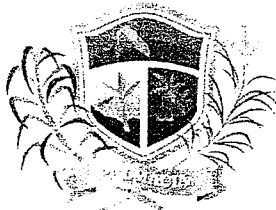
Estimativa do Custo dos veículos/equipamentos Mensal:  
DATA: 06/08/2017

Veículo	Anos de Fab.	Unidade	Quant.	(*)Custo Unitário R\$	(*)Custo (R\$/mês)
CÓD.10689+1087715 - CAMINHÃO COMPACTADOR cap.13,76 m³/1000	Até 10	H/MÊS	1	12.411,52	12.411,52
Depreciação do veículo+Motorista+gari coletor+manutenção preventiva+pneus					
Total/mês					12.411,52

(\*) CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS APRESENTADAS EM ANEXO.

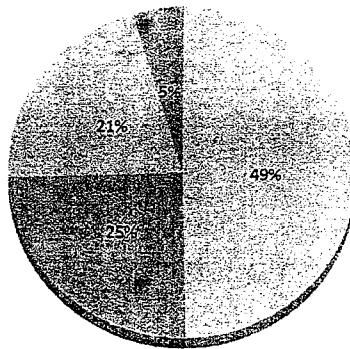
Francisco Valente  
Secretário de Obras e Meio Ambiente

Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017

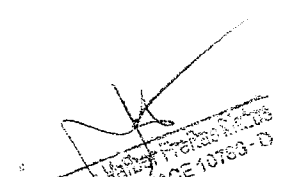



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

## DESPESAS LIMPEZA PÚBLICA - PALMÁCIA 2017



- Mão de Obra
- ▨ Combustível
- ▨ Veículos e Equipamentos
- ▨ Fardamentos, Ferramentas e materiais

  
Francisco Manoel Freitas Ramos  
Engº Civil CREA 10769-D

  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	DATA : 06/08/2017	L.S. Hora: 116,33%
ENDEREÇO:	Rua José Moisés , n.º 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia	BDI : 20,18%	L.S. Mês: 73,24%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA	FONTE:	VERSÃO:
OBSERVAÇÃO:	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 116,23% ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/12 SEM DESONERAÇÃO
			01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMPOSIÇÃO DE BDI	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
A	GRUPO A - (Despesas Indiretas)
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 5,00%
A.2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 1,50%
A.3	RISCOS (R) 1,20%
	<b>TOTAL - A 7,70%</b>
B	GRUPO B - (Benefícios)
B.1	SEGURO (S) 0,50%
B.2	GARANTIA (G) 0,50%
B.3	SEGURO + GARANTIA (S+G) 1,00%
B.4	LUCRO (L) 6,32%
	<b>TOTAL - B 7,32%</b>
C	GRUPO C - (Impostos)
C.1	ISS 4% (60% MÃO DE OBRA) 1,80%
C.2	PIS 0,65%
C.3	COFINS 3,00%
C.4	CPRB 2,00%
	<b>TOTAL - C 7,45%</b>

FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI	BDI % =
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) + (1 + DF) + (1 + L)}{1 - BE} - 1$	25,00%

INTERVALOS DE ADMISSIBILIDADE - (conforme o TCU)	VALORES ADOPTADOS
Administração Central ( AC )	De 3,00% até 5,50% 5,00%
Despesas Financeiras ( DF )	De 0,50% até 1,39% 1,50%
Risco ( R )	De 0,27% até 1,27% 1,20%
Seguro e Garantia ( S+G )	De 0,80% até 1,00% 1,00%
Lucro ( L )	De 6,16% até 8,96% 6,32%
Impostos ( I )	7,45%

Acórdão nº 2622 / 2013 - TCU - Plenário

*Francisco Valter Freitas Nóbis*  
Eng.º Civil CREA 10786-D

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 0052017



PLANILHA DE ORÇAMENTO			
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	DATA : 06/08/2017 BDI : 20,18%	L.S. Hora: 116,33% L.S. Mês: 73,24%
ENDEREÇO:	Rua José Moisés . n° 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia	FONTE	VERSÃO REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA	SBC	20:7/01 - Fortaleza 1/2017
OBSERVAÇÃO:	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 116,23% ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO 03/2016
		SINAPI	2016/12 SEM DESONERAÇÃO 01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Planilha de Custos Resumo (12 MESES)  
BDI ADOTADO: 25,00% - ENCARGOS SOCIAIS:  
74,40% MENSAL E 118,24% HORISTA TABELAS  
DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2016, SEINFRA CE  
24.1 E SBC 2017/01 FORTALEZA S/  
DESONERAÇÃO.  
DATA: 06.08.2017

Despesas	Custo (R\$/mês)
Mão de Obra	29.307,40
Combustível	14.716,05
Veículos e Equipamentos	12.411,52
Fardamentos, Ferramentas e materiais	2.806,90
Total	59.241,87
Custo por mês s/ BDI/mês	59.407,88
Estimativa do custo:	
custo hab/mês	5,70
custo hab/ano	68,36
custo imóvel/mês	6,07
custo imóvel/ano	72,88
Composição do BDI (%)	25,00%
Custo Total c/ BDI / mês	74.052,34
Custo Total c/ BDI ANUAL	888.628,08
O valor mensal dos serviços importa a quantia de R\$ 74.052,34 (setenta e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e oito centavos).	
Receita Total/Fonte: Portal TCM/2016	R\$ 24.979.087,67
Percentual a ser aplicado da receita anual do município em torno de:	3,56%

*[Handwritten signature]*  
Palmácia, 06 de Agosto de 2017  
Eng.º Civil Cristiano

*[Handwritten signature]*  
Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	DATA : 06/09/2017 BDI : 20,18%	L.S. Hora: 116,33% L.S. Mês: 73,24%
ENDEREÇO:	Rua José Moisés , n.º 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA	SBC	2017/01 - Fortaleza
OBSERVAÇÃO:	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 116,33% ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/12 SEM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	ENCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,00	0,91	0,00
B4	13º SALÁRIO	10,92	3,33	10,92	3,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,00	0,08	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,00	0,73	0,00
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,00	0,12	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,57
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>48,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*  
Pedro Junior de Andrade Mesquita  
Secretário de Obras e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2017

*Francisco Valdeir Pereira Neto*  
Francisco Valdeir Pereira Neto  
Engº CIVIL OAB/CE 10728-D

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	DATA : 06/08/2017	L.S. Hora: 116,33%
ENDEREÇO:	Rua José Moisés , n.º 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia	BDI : 20,18%	L.S. Mês: 73,24%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>
OBSERVAÇÃO:	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 116,33%	SBC	2017/01 - Fortaleza
	ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/12 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			1/2017
			03/2016
			01/2017

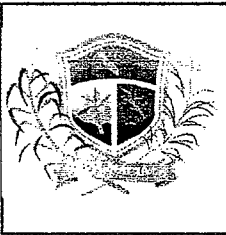


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Infraestrutura



### ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INORA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80	0,80	0,80
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGT'S	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,06	0,06	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS B/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,58	2,72	3,58	2,72
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,23</b>	<b>3,39</b>	<b>17,65</b>	<b>6,56</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGT'S SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,91</b>	<b>49,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	DATA : 06/08/2017	L.S. Hora: 116,33%
ENDEREÇO:	Rua José Moisés , n.º 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia	BDI : 20,18%	L.S. Mês: 73,24%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA	FONTE	VERSÃO
OBSERVAÇÃO:	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 116,33% ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/12 SEM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF. 1/2017
			03/2016
			01/2017

#### 1.1. 014055 - ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1070088 COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC UN	1.00000000	1,60	1,60
1070089 PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC UN	1.00000000	2,00	2,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>3,60</b>
<b>VALOR:</b>				<b>3,60</b>

#### 1.2. 1007307 - MASCARA RESPIRADORA PFF3 SEM VALVULA (UN)

VALOR: 2,32

#### 1.3. 1062006 - UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM (UN)

VALOR: 95,00

#### 1.4. 00036145 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (PAR)

VALOR: 28,08

#### 1.5. INS-010 - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO COM ABA (UND)

VALOR: 17,00

#### 1.6. 1087715 - CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000 (H)

VALOR: 28,45

#### 1.7. 00038403 - ENXADA ESTREITA \*25 X 23\* CM COM CABO (UN)

VALOR: 27,23

#### 1.8. 1007222 - FOICE DE ACO COM CABO (UN)

VALOR: 23,00

#### 1.9. 00002711 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA (UN)

VALOR: 109,95

#### 1.10. COMP-CHIB - CHIBANCAS 90CM (UND)

VALOR: 38,90

#### 1.11. 1038014 - TESOURA PARA PODA DE ARVORE (UN)

VALOR: 32,00

*Assinatura*  
**Pedro Junior de Andrade Macedo**  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 0057/2017



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	<b>DATA:</b> 06/08/2017	<b>L.S. Hora:</b> 116,33%
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua José Moisés n.º 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia	<b>BDI:</b> 20,18%	<b>L.S. Mês:</b> 73,24%
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 118,24% ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/12 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF: 1/2017
			01/2017

283  
 Comissão P. 03/2016  
 03/2016  
 01/2017  
 Prefeitura Municipal de Palmácia

1.12. 00000010 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE \*10\* L (UN)

VALOR: 7,97

1.13. 00038389 - BROXA RETANGULAR \*6 X 16\* CM (UN)

VALOR: 5,45

1.14. INS-011 - PAR QUADRADA (UN)

VALOR: 23,90

1.15. 00013244 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM (UN)

VALOR: 52,05

1.16. 00001107 - CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (KG)

VALOR: 1,21

1.17. INS-012 - FORCADO P/ CASCALHO COM CABO 71 cm DE 10 DENTES (UN)

VALOR: 49,90

1.18. INS-013 - CISCADOR METÁLICO 160cm (UN)

VALOR: 32,90

1.19. I0689 - CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHP) (H)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	14,25938824	1,00	14,26
12702 JUROS	SEINFRA	H	11,76399529	1,00	11,76
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	16,04181176	1,00	16,04
12859 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (ALUGUEL)	SEINFRA	H	0,00000000	41,22	0,00
12860 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (ALUGUEL)	SEINFRA	H	0,00000000	17,46	0,00
<b>TOTAL TRANSPORTE:</b>					<b>42,07</b>
<b>VALOR:</b>					<b>42,07</b>

1.20. INS-017 - CARRINHO COLETOR DE LIXO - TIPO GARI, METÁLICO C/ RODAS DE PNEU, CAP. 100l (UND)

VALOR: 342,40

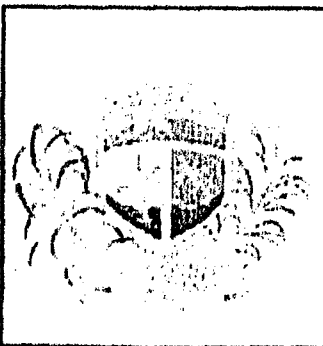
1.21. 00038400 - VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)

VALOR: 12,57

*Pedro Junior de Assis*  
 Pedro Junior de Assis  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 06/08/2017

EMPRESA: ...





# CRONOGRAMA

<b>OBRA:</b>	<b>PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA</b>	<b>DATA:</b> 06/08/2017	<b>L.S. Hora:</b> 116,33%
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Rua José Moisés, n.º 400 - Bairro Centro - Município de Palmácia</b>	<b>BDI:</b> 20,18%	<b>L.S. Mês:</b> 73,24%
<b>CLIENTE:</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS HORISTA: 116,23%</b> <b>ENCARGOS SOCIAIS MENSAL: 73,24%</b>	<b>SBC</b>	<b>2017/01 - Fortaluz</b>
		<b>SEINFRA</b>	<b>024 SEM DESONERAÇÃO</b>
		<b>SINAPI</b>	<b>2016/12 SEM DESONERAÇÃO</b>
			<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>
			<b>REF.</b>
			<b>1/2017</b>
			<b>03/2016</b>
			<b>01/2017</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA

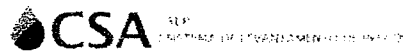
LOCAL: SEDDE E DISTRITOS

DATA: AGOSTO DE 2017

ITEM	#REFI	TOTALIS	PERCENTUAL	MESES DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA											
				%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
10	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	R\$ 888.628,08	100,00%	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34	74.052,34
	TOTAL MENSAL	R\$ 888.628,08	MENSAL	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34	R\$ 74.052,34
	PERCENTUAL	100%	ACUMULADO	R\$ 74.052,34	R\$ 148.104,68	R\$ 222.157,02	R\$ 296.209,36	R\$ 370.261,70	R\$ 444.314,04	R\$ 518.366,38	R\$ 592.418,72	R\$ 666.471,06	R\$ 740.523,40	R\$ 814.575,74	R\$ 888.628,08

*Handwritten signature*  
**Pedro Júnior de Andrade Mesquita**  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 005/2017

*Handwritten signature*  
 Prefeitura Municipal de Palmácia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 088



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CEARÁ

RESUMO III - Diesel F33  
 Período: Quatro últimas

MUNICÍPIO	SEMANA	Nº DE PESQUISA DOS	Preço ao Consumidor				MARGEM MÉDIA	Preço Distribuidora			
			PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Caridade	27/08/2017-02/09/2017	6	3.361	0,052	3,23	3,553	0,532	2,823	0,068	2,781	2,977
Caridade	03/09/2017-08/09/2017	6	3.404	0,06	3,293	3,459	0,576	2,823	0,068	2,781	2,977
Cratueir	03/09/2017-08/09/2017	6	3.175	0,119	3,05	3,35	0,49	2,685	0,017	2,573	2,697
Cratueir	17/09/2017-23/09/2017	5	3.209	0,167	3,05	3,55	0,523	2,685	0,017	2,573	2,697
Crato	27/08/2017-02/09/2017	10	3.149	0,093	2,98	3,22	0,432	2,717	0,046	2,658	2,768
Crato	10/09/2017-16/09/2017	10	3.153	0,093	2,98	3,34	0,451	2,717	0,046	2,658	2,768
Ico	27/08/2017-02/09/2017	3	3.153	0,04	3,13	3,199	-	-	-	-	-
Ico	10/09/2017-16/09/2017	3	3.226	0,119	3,13	3,35	-	-	-	-	-
Iguatu	27/08/2017-02/09/2017	7	3.413	0,055	3,35	3,49	0,546	2,866	0,056	2,807	2,918
Iguatu	10/09/2017-16/09/2017	7	3.413	0,055	3,35	3,49	0,546	2,866	0,056	2,807	2,918
Itapipoca	03/09/2017-08/09/2017	6	3,2	0,011	3,19	3,21	0,433	2,767	0,009	2,758	2,777
Itapipoca	17/09/2017-23/09/2017	6	3,235	0,058	3,19	3,32	0,468	2,767	0,009	2,758	2,777
Juazeiro do Norte	27/08/2017-02/09/2017	11	3.179	0,052	3,063	3,22	0,495	2,686	0,019	2,674	2,714
Juazeiro do Norte	10/09/2017-16/09/2017	11	3.217	0,073	3,13	3,37	0,531	2,686	0,019	2,674	2,714
Limoeiro do Norte	03/09/2017-08/09/2017	5	3.199	0,129	3,02	3,29	0,412	2,786	0,06	2,738	2,853
Limoeiro do Norte	17/09/2017-23/09/2017	5	3.276	0,152	3,02	3,39	0,49	2,786	0,06	2,738	2,853
Quixadá	27/08/2017-02/09/2017	7	3.309	0,06	3,23	3,39	0,645	2,664	0,001	2,663	2,665
Quixadá	10/09/2017-16/09/2017	7	3.309	0,06	3,23	3,39	0,645	2,664	0,001	2,663	2,665
Sobral	27/08/2017-02/09/2017	11	3.243	0,024	3,22	3,29	0,46	2,782	0,011	2,768	2,796
Sobral	10/09/2017-16/09/2017	11	3,256	0,05	3,22	3,39	0,474	2,782	0,011	2,768	2,796

PREÇO ADOTADO: 3,27

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica de Levantamento de Preços](#)

*[Handwritten signature]*  
 Francisco Valder Freitas Brito  
 ENP/CM/OPRACE 10786-D

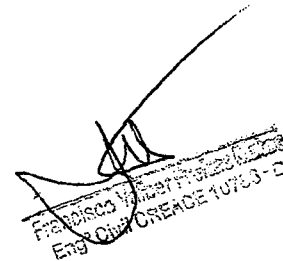
*[Handwritten signature]*  
 Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 0052/017

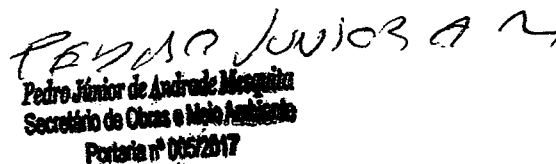


**GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - 2017  
DIMENSIONAMENTO**

POPULAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
URBANA (hab.)	4.957	5.024	5.091	5.213	5.270	5.324	5.377
RURAL (hab.)	7.048	7.143	7.239	7.411	7.492	7.571	7.645
TOTAL (hab.)	12.005	12.168	12.330	12.624	12.762	12.895	13.022

	N.º veículos	N.º viagens	Cap. Caminhão (m³)	Cap. Total	
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - sede	1	2	11,04	22,08 m³/dia	
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - rural			11,04	11,04 m³/dia	distritos 2 xsemana
Quantidade Total de resíduos sólidos estimado (Prefeitura)				33,12 m³/dia	
Peso específico adotado resíduo domiciliar e variação				230 kg/m³	
Peso específico adotado resíduo entulho				1200 kg/m³	
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - sede				5,08 t/dia	152,35 t/mês
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - rural				2,54 t/dia	76,18 t/mês
Quantidade Total de resíduos sólidos estimado (Prefeitura)				7,62 t/dia	228,53 t/mês = 7.617,60 kg/dia
<b>Massa Coletada per capita</b>					
Per capita na sede				0,944 kg/hab/dia	
Per capita na zona rural				0,332 kg/hab/dia	
Per capita total				0,585 kg/hab/dia	
<b>Taxa de incremento da coleta pública:</b>					
2016	7,02	0,100			
2017	7,12	0,260			
2018	7,38				
<b>Taxa de incremento:</b>		<b>3,652 %</b>			

  
 Francisco de Assis Pereira de Sousa  
 Eng. Civil CREA DE 10763-D

  
 Pedro Júnior de Andrade Mesquita  
 Secretário de Obras e Meio Ambiente  
 Portaria nº 005/2017





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170246055

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060118028-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
PRAÇA 07 DE SETEMBRO

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05  
Nº: 470

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmácia

UF: CE

CEP: 62780000

País: Brasil

Telefone: (85) 3339-1182

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/08/2017

Valor: R\$ 888.628,08

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
RUA PRAÇA SETE DE SETEMBRO Nº 653 CENTRO

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05  
Nº: 653

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMÁCIA

UF: CE

CEP: 62780000

Telefone: (85) 3339-1182

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.116476 Longitude: -038.694914

Data de início: 02/08/2017

Previsão de término: 22/09/2017

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	750,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART NOS SERVIÇOS DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REF. AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Palmácia* de *Setembro* de *2017*

Local

data

*Francisco Valber Freitas Matos*  
FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS - CPF: 358.890.713-80

*Pedro Junior de Andrade Mesquita*

Secretário de Obras e Meio Ambiente - PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

Portaria nº 005/2017

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

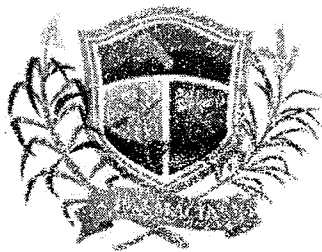
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 25/09/2017

Nosso Número: 8212153859



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP  
Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL R\$				

**VALOR GLOBAL:R\$** ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

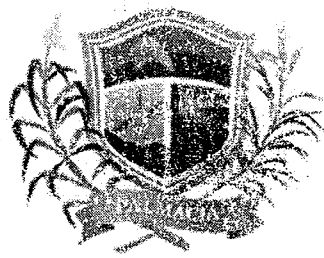
**PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES** e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES**, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:  
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

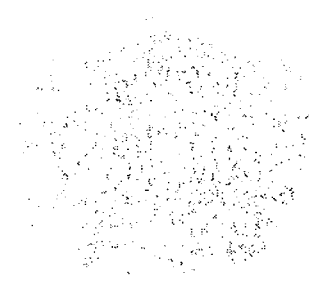


- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

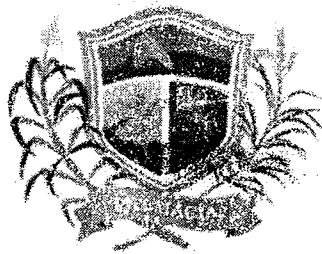
**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 – CGF N° 06.920.202-8



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

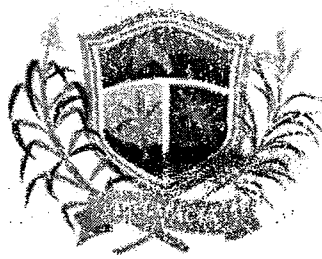
**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., **inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

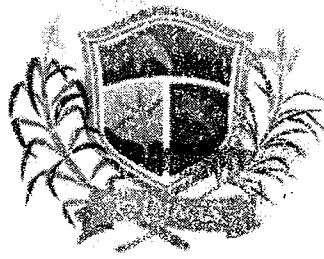
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_,

DECLARA, para todos os fins deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

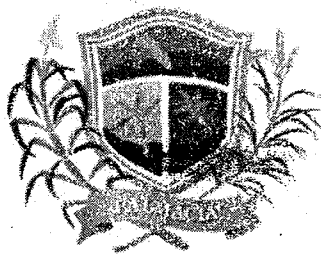
xxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.





**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ e CGF sob o N.º \_\_\_\_\_, através da(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Exmo. \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N° 2017.09.25.013 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N° 2017.09.25.013 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) \_\_\_\_\_, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

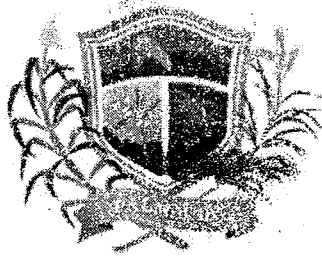
2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					





3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de PALMÁCIA -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

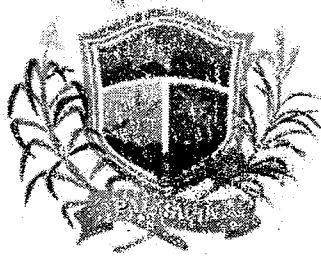
4.1- O presente instrumento terá prazo de execução de **12 (DOZE) MESES** e vigência de **12 (DOZE) MESES**, vigorando, assim, até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;



5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA – RECURSOS ORDINÁRIOS**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

Fonte de Recursos	Órgão	Unidade Orçamentaria	Elemento de Despesa
010100	09	09.01.154520024.2.055.0000	33.90.39.00

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

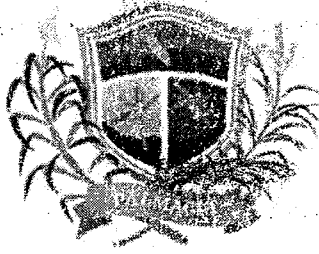
7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obrigam-se-á a:





- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

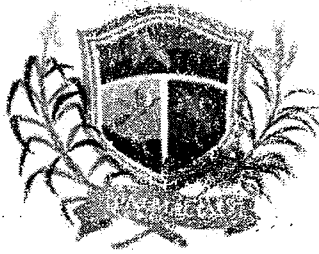
9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;



9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;

10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

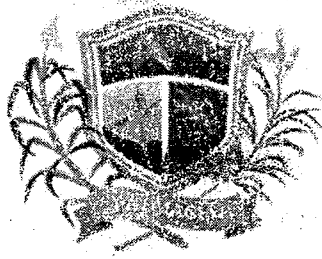
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PALMÁCIA-CE, \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

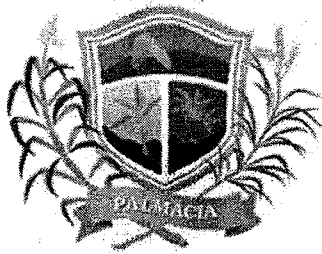
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



ANEXO V  
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA  
RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

Comissão Permanente de Licitação

Praça 7 de Setembro, 635 – Centro– Palmácia – Ceará – CEP 62.780-000.

**PARA:**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$** ( )

Conforme disposto no **ITEM 7** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

**OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.**

Palmácia - Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Comissão Permanente de Licitação



PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8





ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - **PMP**, doravante assim designada.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....  
Endereço .....n.º ....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito. O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

